ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 37/2021

Solicitante: Noel de Freitas **Data da Solicitação:** 29/03/2021
Organograma: 0800200000 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos e material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos
Justificativa: A presente aquisição tem por finalidade o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria, em que através do mesmo possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para
desempenhar o papel da Administração Pública frente as despesas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza publica.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 258/2021 Hora: 11:31
Data 22/04/2021
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	77010223-1	150,000	L	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nº 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395	64,2500	9.637,50
2	130300192-1	150,000	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	17,5700	2.635,50
3	130300193-1	20,000	PAR	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	14,0700	281,40
4	130300194-1	20,000	PÇ	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665	13,2300	264,60
5	130300195-1	5,000	PAR	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264	34,0000	170,00
6	130300196-1	12,000	PAR	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197	38,2700	459,24
7	130300197-1	1,000	PÇ	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910	1.680,0000	1.680,00
8	130300198-1	20,000	PÇ	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538	8,5000	170,00
9	130300199-1	5,000	PÇ	Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585	53,0000	265,00
10	130300200-1	20,000	PÇ	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116	25,9000	518,00
11	130300201-1	10,000	PÇ	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678	38,9300	389,30
12	130300202-1	30,000	PÇ	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310	22,5000	675,00
13	130300203-1	4,000	ROLO	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030	191,2500	765,00
14	130300204-1	10,000	PÇ	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208	36,3300	363,30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
15	130300205-1	2,000	PÇ	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049	498,0000	996,00
16	130300206-1	2,000	PÇ	Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586	95,6700	191,34
17	130300207-1	2,000	UN	Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871	1.983,0000	3.966,00
18	130300208-1	24,000	PAR	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631	3,0900	74,16
19	130300209-1	10,000	PÇ	Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021	24,5000	245,00
20	130300225-1	10,000	PÇ	pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707	11,9000	119,00
21	130300210-1	10,000	PÇ	Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217	6,5000	65,00
22	130300211-1	20,000	PÇ	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778	4,9000	98,00
23	130300212-1	40,000	LTR	Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel - EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963	395,0000	15.800,00
24	130300213-1	10,000	PÇ	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995	55,5000	555,00
25	130300214-1	10,000	PAR	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969	37,0000	370,00
26	130300215-1	1,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	49,1700	49,17
27	130300216-1	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
28	130300217-1	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
29	130300218-1	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
30	130300219-1	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
31	130300220-1	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
32	130300221-1	5,000	PÇ	Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883	112,5000	562,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
33	130300222-1	18,000	PAR	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	28,3300	509,94
34	130300223-1	2,000	PÇ	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	869,7500	1.739,50
					Preço Total:	44.912,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000.100000.01.01.00.00	2.500,00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins	00000.100000.01.01.00.00	10.000,00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	00000.100000.01.01.00.00	32.412,45

Congonhinhas, 29 de Março de 2021.

.....
Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$-	VALOR TOTAL R$-
329395	01	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado SACO PLÁSTICO LIXO 75X105 CM , CAPACIDADE:100L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICA ADICONAIS: REFORÇADO.	Fardo	150	—	
355687	02	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	Par	100	9.50	950.00
327842	03	Luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	Par	20	8.00	160.00
234665	04	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: mdeira, comprimento cerdas: 60cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral .	Peça	20	—	
265264	05	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45 x 0,40 x 0,44 m	Par	05	—	
435197	06	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm.	Par	12	12.80	153.60
449910	07	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características	Peça	01	—	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm		—		
373538	08	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação	Peça	20	8.50	170.00
249585	09	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	Peça	05	43.00	215.00
69116	10	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de Madeira de 120cm, olho de 23mm de diâmetro	Peça	20	25.90	518.00
225678	11	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos, aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com Picado duplo e cantos com pica	Peça	10	19.80	198.00
417310	12	Vassoura jardinagem, tipo:regulável, material cerdas:aço sae 1070, Características adicionais:comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas:22 un Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070, Características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas 22 un	Peça	30	22.50	675.00
353030	13	Fio, material:nylon, bitola:3 mm, cor:laranja, aplicação:roçadeira costal Motorizada	Rolo 200m	04	180.00	720.00

259208	14	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, Aplicação grama densa e pequenos arbustos	Peça	10	25.00	250.00
260049	15	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 kg, tipo sapata Antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un, altura fechada 3,60 m, altura Aberta 3,40 m, material duralumínio, altura estendida 6,30 m	Peça 10 06	02	498.00	996.00
39586	16	Picareta Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga, em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 Cm.	Peça	02	35.00	70.00
449871	17	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, Aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e p e, tipo costal	Peça	02	—	
410631	18	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada pvc, punho elástico	Par	24	—	
454021	19	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Peça	10	24.50	245.00
228707	20	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, Tamanho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais:com Virola aço estanhado	Peça	10	11.90	119.00
228217	21	Pincel pintura predial\, material cerdas pelo orelha de boi\, tipo cabo curto\, tamanho 2 pol\, formato retangular\, material cabo madeira\,	Peça	10	6.50	65.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		características adicionais com virola aço estanhado				
453778	22	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofilamento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	Peça	20	490	9800
379963	23	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/L, concentrado solúvel- EMBALAGEM DE 20 LITROS	Galão	40	—	
440995	24	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	Peça	10	—	
377969	25	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	Par	10	1800	18000
453118	26	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 34, com CA Certificado de Aprovação	Par	01	29.50	2950
453118	27	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 39, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	—	
453118	28	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante	Par	06	—	

		N°40, com CA Certificado de Aprovação				
453118	29	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 41, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	—	
453118	30	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 42, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	—	
453118	31	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 45, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	—	
3883	32	Capacete segurança, capacete seguranca - uso geral Capacete proteção facial e auricular\, casco de alta re sistência proporciona uma proteção segura na operação de derrubada em geral. O capacete é o único em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema d e catraca\, facilitando o ajuste para o operador\, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco CLASSE A de uso geral. - protetor facial integral com ajuste. - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação	Peça	05	—	
440318	33	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto,	Par	18	22,00	396,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação				
246946	34	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Peça	02	39800	79600

Validade do orçamento: R$ 7.004.10

CONG., 23 de MARÇO de 2021.

05.686.462/0001-28
AMILTON MADOENHO
Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

Assinatura Carimbo/CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$-	VALOR TOTAL R$-
329395	01	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado SACO PLÁSTICO LIXO 75X105 CM , CAPACIDADE:100L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICA ADICONAIS: REFORÇADO.	Fardo	150		
355687	02	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	Par	100	21,00	2.100,00
327842	03	Luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	Par	20	12,00	240,00
234665	04	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: mdeira, comprimento cerdas: 60cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral .	Peça	20		
265264	05	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45 x 0,40 x 0,44 m	Par	05	33,00	165,00
435197	06	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm.	Par	12	47,00	564,00
449910	07	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características	Peça	01		

13 /03/ 1960

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm				
373538	08	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação	Peça	20		
249585 31222 03	09	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	Peça	05	56.00	280.00
69116	10	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de Madeira de 120cm, olho de 23mm de diâmetro	Peça	20		
225678 4315 11861	11	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos, aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com Picado duplo e cantos com pica	Peça	10	47.00	470,00
417310	12	Vassoura jardinagem, tipo:regulável, material cerdas:aço sae 1070, Características adicionais:comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas:22 un Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070, Características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas 22 un	Peça	30		
353030	13	Fio, material:nylon, bitola:3 mm, cor:laranja, aplicação:roçadeira costal Motorizada	Rolo 200m	04	[illegible]	760.00

9 9858-5137

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

259208	14	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, Aplicação grama densa e pequenos arbustos	Peça	10	40,00	400,00
260049	15	Escada extensível de alumínio; capacidade 120 kg, tipo sapata Antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un, altura fechada 3,60 m, altura Aberta 3,40 m, material duralumínio, altura estendida 6,30 m	Peça	02		
39586	16	Picareta Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga, em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 Cm.	Peça	02	120,00	240,00
449871	17	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, Aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e p e, tipo costal	Peça	02	3.249,00	6.498,00
410631	18	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada pvc, punho elástico	Par	24		
454021	19	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Peça	10		
228707	20	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, Tamanho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais:com Virola aço estanhado	Peça	10		
228217	21	Pincel pintura predial\, material cerdas pelo orelha de boi\, tipo cabo curto\, tamanho 2 pol\, formato retangular\, material cabo madeira\,	Peça	10		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		características adicionais com virola aço estanhado				
453778	22	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofilamento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	Peça	20		
379963	23	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/L, concentrado solúvel- EMBALAGEM DE 20 LITROS	Galão	40		
440995	24	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	Peça	10	55,00	550,00
377969	25	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	Par	10	45,00	450,00
453118	26	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 34, com CA Certificado de Aprovação	Par	01	58,00	58,00
453118	27	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 39, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	58,00	116,00
453118	28	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante	Par	06	58,00	348,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		Nº40, com CA Certificado de Aprovação				
453118	29	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida. tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 41, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	58,00	348,00
453118	30	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço. solado em borracha antiderrapante N° 42, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	58,00	348,00
453118	31	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 45, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	58,00	116,00
3883	32	Capacete segurança, capacete seguranca - uso geral Capacete proteção facial e auricular\, casco de alta re sistência proporciona uma proteção segura na operação de derrubada em geral. O capacete é o único em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema d e catraca\, facilitando o ajuste para o operador\, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco CLASSE A de uso geral. - protetor facial integral com ajuste. - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação	Peça	05	5 110,00	220,00
440318	33	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto,	Par	18	30,00	540,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação				
246946	34	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Peça	02	931,00	1.862,00

Validade do orçamento: 07 DIAS

IBAITI, 16 de MARÇO de 2021.

Assinatura Carimbo/CNPJ

08.383.400/0001-35
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Av Governador Pedro Cruz Pimentel, 547
Centro - CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$-	VALOR TOTAL R$-
329395	01	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado SACO PLÁSTICO LIXO 75X105 CM , CAPACIDADE:100L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICA ADICONAIS: REFORÇADO.	Fardo	150		
355687	02	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	Par	100	22,00	2.200,00
327842	03	Luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	Par	20	12,20	244,00
234665	04	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: mdeira, comprimento cerdas: 60cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral .	Peça	20		
265264	05	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45 x 0,40 x 0,44 m	Par	05	35,00	175,00
435197	06	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm.	Par	12	55,00	660,00
449910	07	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características	Peça	01		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm				
373538	08	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, caracteristicas adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação	Peça	20		
249585	09	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	Peça	05	60,00	300,00
69116	10	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de Madeira de 120cm, olho de 23mm de diâmetro	Peça	20		
225678	11	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos, aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, caracteristicas adicionais ambas as faces com Picado duplo e cantos com pica	Peça	10	50,00	500,00
417310	12	Vassoura jardinagem, tipo:regulável, material cerdas:aço sae 1070, Características adicionais:comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas:22 un Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070, Características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas 22 un	Peça	30		
353030	13	Fio, material:nylon, bitola:3 mm, cor:laranja, aplicação:roçadeira costal Motorizada	Rolo 200m	04	195,00	780,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

259208	14	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, Aplicação grama densa e pequenos arbustos	Peça	10	44,00	440,00
260049	15	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 kg, tipo sapata Antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un, altura fechada 3,60 m, altura Aberta 3,40 m, material duralumínio, altura estendida 6,30 m	Peça	02		
39586	16	Picareta Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga, em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 Cm.	Peça	02	132,00	264,00
449871	17	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, Aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e p e, tipo costal	Peça	02	3.250,00	6.500,00
410631	18	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada pvc, punho elástico	Par	24		
454021	19	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Peça	10		
228707	20	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, Tamanho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais:com Virola aço estanhado	Peça	10		
228217	21	Pincel pintura predial\, material cerdas pelo orelha de boi\, tipo cabo curto\, tamanho 2 pol\, formato retangular\, material cabo madeira\,	Peça	10		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		características adicionais com virola aço estanhado				
453778	22	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofilamento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	Peça	20		
379963	23	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/L, concentrado solúvel- EMBALAGEM DE 20 LITROS	Galão	40		
440995	24	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	Peça	10	56,00	560,00
377969	25	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	Par	10	48,00	480,00
453118	26	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 34, com CA Certificado de Aprovação	Par	01	60,00	60,00
453118	27	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 39, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	60,00	120,00
453118	28	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante	Par	06	60,00	360,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		N°40, com CA Certificado de Aprovação				
453118	29	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 41, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	60,00	360,00
453118	30	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 42, com CA Certificado de Aprovação	Par	06	60,00	360,00
453118	31	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante N° 45, com CA Certificado de Aprovação	Par	02	60,00	120,00
3883	32	Capacete segurança, capacete seguranca - uso geral Capacete proteção facial e auricular\, casco de alta re sistência proporciona uma proteção segura na operação de derrubada em geral. O capacete é o único em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema d e catraca\, facilitando o ajuste para o operador\, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco CLASSE A de uso geral. - protetor facial integral com ajuste. - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação	Peça	05	115,00	575,00
440318	33	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto,	Par	18	33,00	594,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

		tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação				
246946	34	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Peça	02	950,00	1.900,00

Validade do orçamento: 05 dias

Londrina, 16 de Março de 2021.

José Carlos

Assinatura Carimbo/CNPJ

82.499.021/0001-68

MAGLON MOTOSERRAS LTDA - EPP

AV. TIRADENTES, 330 - CENTRO
CEP 86.070-520 - LONDRINA - PARANÁ

Prímula

Descartáveis > Plásticos > Sacos de Lixo > SACO DE LIXO PRETO 100LT C/ 100UN GOLD

SACO DE LIXO PRETO 100LT C/ 100UN GOLD

Referência 178

Condição: Produto novo

Ao usar este produto, o consumidor contribui para conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

28 Itens

Parcele em até 10x no cartão

Condições de parcelamento para esse produto

1 x 40,00	2 x 20,00
3 x 13,87	4 x 10,50
5 x 8,48	6 x 7,14
7 x 6,42	8 x 5,46
9 x 4,90	10 x 4,90

Importante!

Nas compras parceladas após a terceira parcela será cobrada uma taxa de intermediação de 3.99% ao mês mais a taxa de parcelamento de 2.99% ao n

Informe seu CEP para cálculo do frete e prazos.

86320-000 Calcular

Calculando...

R$ 40,00

Quantidade

1

DETALHES DO PRODUTO

Características do Produto

- É fabricado com plásticos selecionados e reciclados com a garantia do alto nível de qualidade da marca Plastperola
- Possui fecho em cada saco e pode ser usado em Porta-Rolos, aumentando a conveniência para o consumidor.
- Capacidade
- 100 litros

Embalagem
- Contém 100 unidades

Dimensões
- 75cmx90cm

Indicado para uso doméstico, pois serve para descarte de lixos comuns.

- Para descarte de resíduos gerais não recicláveis;

PRODUTOS RELACIONADOS

SACO DE LIXO ESVERDEADO 350LT C/

SACO DE LIXO CANELA 20LT C/ 100UN

SACO DE LIXO CANELA 40LT C/ 100UN

MARROM 60LT C/ 100UN GOLD

R$ 31,00

MARROM 100LT C/ 100UN GOLD

R$ 46,50

MARROM 20LT C/ 100UN PREMIUM

R$ 14,00

SACO DE LIXO MARROM 40LT C/ 100UN PREMIUM

R$ 19,00

SACO DE LIXO MARROM 100LT C/ 100UN SUPER...

R$ 93,00

SACO DE LIXO MARROM 100LT C/ 100UN REFORÇADO STARK

R$ 70,00

SACO DE LIXO MARROM 150LT C/ 100UN REFORÇADO STARK

R$ 82,00

Primula Soluções Profissional Para Limpeza Ltda

Avenida Santa Mônica, 639 - 86.027-610 - Londrina-Pr

(43) 3026-5215

(43) 99684-5108

vendas@primulalimpeza.com.br

Ofertas!

e-mail

- Limpeza
- Lavanderia
- Descartáveis
- Utensílios
- Equipamentos

- Dicas e Notícias
-
- Fale Conosco
- Quem Somos
- Serviços de Limpeza
- Soluções Profissionais
- Termos e Condições

© 2021 Prímula Soluções Profissional Para Limpeza Ltda | CNPJ: 07.370.944/0001-08 | Avenida Santa Mônica, 639 - 86.027-610 - Jardim Ideal - Londrina - Paraná

- Minhas Compras
- Vales de créditos
- Meus endereços
- Minhas Informações
- Meus vales

Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Saco para Lixo com Capacidade de 100 Litros Preto com 100 Unidades Itaquiti

Cód. Ref. 2516

(1 Avaliação) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R$ 88,50

ou **2x de R$ 44,25**

R$ 84,08 (5% de desconto) no boleto

1

Formas de pagamento | Política de troca

Confira as regras de frete

Descrição do Produto | Especificações Técnicas | Avaliações do Produto | Dúvidas do Produto

Itaquiti é umas das maiores fabricantes de saco para acondicionamento de lixo, que existe, trabalhando com uma tecnologia avançada e seletiva de matérias primas. A Itaquiti busca oferecer para os seus clientes qualidade e eficiência em seus produtos.
Os **Sacos para Lixo da Itaquiti** são produzidos em polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear, o que proporciona aos seus clientes um saco de lixo muito mais resistente dos convencionais. As espessuras menores de polietileno que a qual os sacos são fabricados transforma os seus produtos muito mais resistentes que os sacos para lixo que existe no mercado.
A linha de Sacos para Lixo itaquiti **Preto** são ideais para atender condomínios, hospitais, clinicas medicas e industrias. Os Sacos de 100 Litros tem as medida de 75cm de altura x85cm de comprimento x30cm de largura, vem embalado em pacote com 100 unidades.

Material: Politileno de alta densidade e polietileno reciclado

Recomendações de Uso
Ideal para atender condomínios, hospitais, clinicas medicas, industrias, e especifico para locais que possui coleta seletiva de lixo.

Especificações Técnicas

Dimensões: Altura: 85cm Largura: 75cm Profundidade: 30cm (Sanfona)

Compre Junto

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.

ENTENDI!

Saco para Lixo com Capacidade de 100 Litros Preto com 100 Unidades Itaquiti

(1)

R$ 88,50

ou 2x de R$ 44,25

+

Kit Finish 2 Detergentes em Tablete + 1 Secante para Máquina de Lavar Louças

De: R$ 80,60

Por: R$ 76,86

Trocar o Produto | Remover o Produto

+

Kit com 3 Cera Autobrilho Líquida POLIFLOR Brilho Prático Incolor 750ml

De: R$ 39,90

Por: R$ 37,90

Trocar o Produto | Remover o Produto

=

R$ 203,20

(Economia de R$ 5,74)

ou **10X de R$ 20,90** sem juros

R$193,10 no boleto

Avaliações do Produto

Baseado em **1** avaliação

Ana J.

Compra Verificada

• • 6 anos atrás

Aguenta bem o lixo. É resistente.

Sim, recomendaria este produto a um amigo

0 1 Compartilhar...

Escrever avaliação...

Dúvidas do Produto

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

Janilson S. • 6 anos atrás • 0

Ola estava afim de um saco de lixo preto de 100lt mais fino e leve que tiver....vcs tem ?

Responder

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.

ENTENDI!

pelo INMETRO ou apresentar laudo expedido por laboratório credenciado. 2 Saco plástico para residuo domiciliar, 240 litros Saco plástico para lixo, 240 litros, na cor preta, reforçado, capacidade 28 kg, dimensões 115 cm x 120 cm x 0,12 mm, confeccionado em polietileno, solda contínua, embalados em fardo com 100 (cem) unidades, com as descrições de identificação, que atenda as especificações contidas na norma da ABNT BR 9191, última versão. O produto deve ser certificado pelo INMETRO ou apresentar laudo expedido por laboratório credenciado. teria esses sacos ??

Responder

Cepel · um ano atrás · 0

Olá Olá, boa tarde!

Sim, segue o link do site do fabricante onde possui o laudo dos produto.
http://itaquiti.com.br/ (http://itaquiti.com.br/)

Atenciosamente.

Quem viu viu também

Saco para Lixo com Capacidade de 200 Litros Preto com 100 Unidades Ita...

(1)

R$ 99,70
ou 2x de R$ 49,85
R$ 94,72 à vista no boleto

1

Saco para Lixo c/ 100 Litros Preto Grosso FD c/ 4kg Paulicéia

(3)

R$ 74,00
R$ 70,30 à vista no boleto

1

Saco para Lixo com Capacidade de 60 Litros Preto com 100 Unidades Itaq...

(4)

R$ 49,90
R$ 47,41 à vista no boleto

1

Saco para Lixo 30 Litros Preto c/ 100 Un Ldfzzi

(4)

R$ 29,80
R$ 28,31 à vista no boleto

1

FRETE GRATIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 50

5% DE DESCONT
no boleto bancario

Digite seu e-mail Cadastrar

nstitucional
Quem Somos
olítica de Privacidade
egurança

Suporte
Formas de Pagamento
Trocas e Devoluções
Entregas
Orçamentos

Televendas
(11) 5078-0050
Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 17:00

Loja Física
Rua Itapiru, 106 - Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-0 00 | Estacionamento Gratuito |
Segunda a Sexta 9h às 17h / Sábado 8h às 14h

Whatsapp
(11) 99444-3644
Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 17:00

Atendimento via Chat
Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 17:00

Instituto Chefs Especiais

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.

ENTENDI!

ormas de pagamento

Segurança e Certificados

epel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda EPP - CNPJ: 47.023.981/0001-56

PERFORMANCE **EFICAZ MARKETING**

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossas Política de Privacidade.

ENTENDI!

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.023.981/0001-56
Razão Social: CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI
Endereço: R ITAPIRU 106 / SAUDE / SAO PAULO / SP / 04143-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041000585171001850

Informação obtida em 12/04/2021 11:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10	446183	Rodo de espuma com cabo – rodo de espuma grampeado 30 cm. Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional. Com cabo de 120 cm	03	Unid.		13,99
11	253208	Rodo de borracha com cabo 50 cm/ Material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 1 unid., características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura baracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm	04	Unid.		27,90
12	364083	Saco plástico para lixo 50 litros, pacote com 30 unidades/ cor: preta, aplicação: coleta seletiva, material: polietileno alta densidade.	10	Pacote		10,49
13	307349	Sabão em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1kg por embalagem. /composição básica: águia, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, formato: retangular, cor: amarela	10	Pacote		7,59
14	352424	Toalha para limpeza de chão- Toalha de chão listrada com cores fortes (tipo banho) 100% algodão. Toalha popular para limpeza em geral/ Pano limpeza, comprimento:80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado.	05	Unid.		4,89
15	338108	Vassoura de capim com cabo de madeira, material: cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 20, largura cepa/; 15 cm	05	Unid.		12,90
16	231948	Copo descartável 180 ml para água com 100 unidades.	05	Pacote		3,59
17	397763	Copo descartável 50 ml para café com 100 unidades. Características adicionais: gramatura: 270 g.m2, cor: branco.		Kg		1,99
18	3433958	Garrafa térmica de café bombeamento por pressão 1 litro/ material: aço inoxidável, características adicionais: ampola inquebrável.	03	Unid.		49,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 06 de abril de 2.021.

09.284.769/0001-53
RONNY PETTERSON
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

10	446183	Rodo de espuma com cabo – rodo de espuma grampeado 30 cm. Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional. Com cabo de 120 cm	03	Unid.		9,60
11	253208	Rodo de borracha com cabo 50 cm/ Material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 1 unid., características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura baracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm	04	Unid.		19,32
12	364083	Saco plástico para lixo 50 litros, pacote com 30 unidades/ cor: preta, aplicação: coleta seletiva, material: polietileno alta densidade.	10	Pacote		10,22
13	307349	Sabão em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1kg por embalagem. /composição básica: águia, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, formato: retangular, cor: amarela	10	Pacote		7,48
14	352424	Toalha para limpeza de chão- Toalha de chão listrada com cores fortes (tipo banho) 100% algodão. Toalha popular para limpeza em geral/ Pano limpeza, comprimento:80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado.	05	Unid.		5,60
15	338108	Vassoura de capim com cabo de madeira, material: cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 20, largura cepa/; 15 cm	05	Unid.		10,80
16	231948	Copo descartável 180 ml para água com 100 unidades.	05	Pacote		6,85
17	397763	Copo descartável 50 ml para café com 100 unidades. Características adicionais: gramatura: 270 g.m2, cor: branco.		Kg		1,80
18	3433958	Garrafa térmica de café bombeamento por pressão 1 litro/ material: aço inoxidável, características adicionais: ampola inquebrável.	03	Unid.		45,98

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Mistelania Kudo
(43) 3552-1253
Nova Fátima - PR

Congonhinhas, 07 de abril de 2.021.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA YASUKO KUBO EIRELI
CNPJ: 03.301.316/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:12:49 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2021.
Código de controle da certidão: **AABF.741C.7B95.B88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

10	446183	Rodo de espuma com cabo – rodo de espuma grampeado 30 cm. Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional. Com cabo de 120 cm	03	Unid.		13,49
11	253208	Rodo de borracha com cabo 50 cm/ Material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 1 unid., características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura baracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm	04	Unid.		13,99
12	364083	Saco plástico para lixo 50 litros, pacote com 30 unidades/ cor: preta, aplicação: coleta seletiva, material: polietileno alta densidade.	10	Pacote		11,19
13	307349	Sabão em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1kg por embalagem. /composição básica: águia, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, formato: retangular, cor: amarela	10	Pacote		8,79
14	352424	Toalha para limpeza de chão- Toalha de chão listrada com cores fortes (tipo banho) 100% algodão. Toalha popular para limpeza em geral/ Pano limpeza, comprimento:80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado.	05	Unid.		6,99
15	338108	Vassoura de capim com cabo de madeira, material: cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 20, largura cepa/; 15 cm	05	Unid.		15,99
16	231948	Copo descartável 180 ml para água com 100 unidades.	05	Pacote		7,69
17	397763	Copo descartável 50 ml para café com 100 unidades. Características adicionais: gramatura: 270 g.m2, cor: branco.		Kg		2,79
18	3433958	Garrafa térmica de café bombeamento por pressão 1 litro/ material: aço inoxidável, características adicionais: ampola inquebrável.	03	Unid.		

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

_____, ____ de _____ de 2.021.

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

066036

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250- CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Congonhinhas,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR CEP 83507-500, representada por seu sócio administrador Alexandre Stresser, CPF 046.878.919-77 e RG 8.625.888-9, apresenta sua proposta de preços relativa aos itens solicitados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
07	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. Marca: Toyama TB57B	01 peças	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
13	Fio, material:nylon, bitola:3 mm, cor:laranja, aplicação:roçadeira costal Motorizada. Marca: Nakashi	04 rolo 200m	R$ 200,00	R$ 800,00
17	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, Aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e p e, tipo costal. Marca: Toyama TBC63	02 peças	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
23	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/L, concentrado solúvel- EMBALAGEM DE 20 LITROS. Marca: Shadow. Fabricante: Albaugh	40 galões	R$ 395,00	R$ 15.800,00
34	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis. Marca: Guarany	02 peças	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

Valor Total da Proposta de Preços: R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)

- **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.
- **Prazo de entrega:** Conforme termo de referência.
- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
  Agência: 0730
  Conta-Corrente: 97480-9

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2021.

15.153.524/0001-90
SANIGRAN LTDA.
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Atenciosamente,

SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

-21%

Imagem meramente ilustrativa, o produto pode sofrer alterações.

Clique para ampliar

Luvas de algodão com pigmentos de PVC CA 34491

Ref.: (Referência) 366

★★★★★

Nº CA
34491
(http://www.mobepi.com.br/cas/ca/34491)

Ministério do Trabalho e Emprego

Baixe aqui o documento oficial

(https://lojazeusdobrasil.com.br/arquivos/produtos/arquivo_produto/72ed8f232531c1c04dd3a4bbc08d33de5f53e48b.pdf)

Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Sua característica permite respirabilidade com menos fadiga para a mão. Indicado para: Esta luva de baixo custo pode ser utilizada para diversos fins, como... ver mais

~~de R$ 3,90~~

R$ 3,09

ECONOMIZE R$ 0,81

1x de R$ 3,09

COMPRAR

Frete grátis por região*

Descrição completa

Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Sua característica permite respirabilidade com menos fadiga para a mão.

Indicado para:

Esta luva de baixo custo pode ser utilizada para diversos fins, como manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. Material utilizado amplamente na construção civil.

Cuidados e manutenção:

Após utilizar as luvas, deixe-as respirar para em ambiente seco para preservar as suas características naturais.

Características

Características técnicas:

- **Confecção:** tricotada em 03 fios de algodão
- **Embalagem:** 01 par
- **Palma:** com pigmentos antiderrapante de PVC
- **Punho:** com elástico
- **Cores:** mescla ou crua

Downloads

34491.pdf (/arquivos/produtos/arquivo_produto/72ed8f232531c1c04dd3a4bbc08d33de5f53e48b.pdf)

Avaliações / Comentários

Seja o primeiro a avaliar.

Conte-nos o que achou deste produto para os outros clientes e ajude-os a comprar certo!

QUERO AVALIAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/AVALIE/LUVAS-DE-ALGODAO-COM-PIGMENTOS-DE-I

Ofertas Exclusivas por E-mail

Nome

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5547991804734)

QUERO OFERTAS

Atendimento

Minha Conta (https://lojazeusdobrasil.com.br/minha-conta/dados)

Meus Pedidos (https://lojazeusdobrasil.com.br/minha-conta/pedidos)

Perguntas Frequentes (https://lojazeusdobrasil.com.br/perguntas-frequentes)

Compra Segura (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/seguranca)

Envio e Prazo de Entrega (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/termos)

Trocas e Devoluções (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/troca)

PIX (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/pix)

Institucional

Sobre a Zeus do Brasil (https://lojazeusdobrasil.com.br/empresa)

Nossas Lojas (https://lojazeusdobrasil.com.br/nossas_lojas)

Formas de Pagamento

Para reclamações clique aqui

(http://www.procon.sc.gov.br/atendimento)

Certificados de Segurança

SITE SEGURO Google

Zeus do Brasil Equipamentos de Proteção, Prevenção e Segurança

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZEUS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82.699.588/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:34 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **79A8.9B44.D7A6.475D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.699.588/0001-88
Razão Social: ZEUS DO BRASIL LTDA
Endereço: ROD BR-470 8484 KM 63 SALA 02 / BADENFURT / BLUMENAU / SC / 89070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002225248626238

Informação obtida em 12/04/2021 11:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estudo Técnico Preliminar 26/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à Aquisição de materiais de equipamentos e material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Noel de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a solicitação, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 07 (sete) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, sendo elas: Amilton Madoenho, Comercial Jabuti de Máquinas Agrícolas LTDA, Maglon Motoserras LTDA-EPP, Ronny Peterson Rosolem Maduenho-ME, Tereza Yasuko Kubo, Supermercado Ideal, Sanigran LTDA. E pesquisa de preços em sites de compras.

Chegando ao valor médio para cada item conforme Anexo I - Relação dos Itens.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais de equipamentos e material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, faz-se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I - Relação dos Itens

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$.44.912,45 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, sendo subdividido o objeto em 34 (trinta e quatro) itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria, em que através do mesmo possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as despesas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza publica.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que através do mesmo possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as despesas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza publica.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverão impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, com Pregão Eletrônico pelo Sistema de registro de preço.

16. Responsáveis

LUIZ FERNANDO TELUSKI
Divisão de Licitação

ANA LUCIA CANTOIA
Agente Administrativo

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	L	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395 - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395	64,2500	9.637,50
2	150,000	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687 - Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	17,5700	2.635,50
3	20,000	PAR	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842. - Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	14,0700	281,40
4	20,000	PÇ	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665 - Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665	13,2300	264,60
5	5,000	PAR	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264 - Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT:	34,0000	170,00
6	12,000	PAR	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197 - Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197	38,2700	459,24
7	1,000	PÇ	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910 - Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910	1.680,0000	1.680,00

8	20,000	PÇ	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538 - Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538	8,5000	170,00
9	5,000	PÇ	Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585 - Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585	53,0000	265,00
10	20,000	PÇ	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116 - Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116	25,9000	518,00
11	10,000	PÇ	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678 Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678	38,9300	389,30
12	30,000	PÇ	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310 - Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310	22,5000	675,00
13	4,000	ROLO	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030 - Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030	191,2500	765,00
14	10,000	PÇ	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208 - Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208	36,3300	363,30
15	2,000	PÇ	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049 - Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049	498,0000	996,00
16	2,000	PÇ	Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586 - Picareta. Picareta alvião,	95,6700	191,34

			contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586		
17	2,000	UN	Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871 - Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871	1.983,0000	3.966,00
18	24,000	PAR	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631 - Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631	3,0900	74,16
19	10,000	PÇ	Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021 - Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021	24,5000	245,00
20	10,000	PÇ	pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707 - pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707	11,9000	119,00
21	10,000	PÇ	Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217 - Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217	6,5000	65,00
22	20,000	PÇ	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778 - Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778	4,9000	98,00
23	40,000	LTR	Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963 Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel - EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963	395,0000	15.800,00
24	10,000	PÇ	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995 - Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995	55,5000	555,00
25	10,000	PAR	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno:	37,0000	370,00

			espuma. CATMAT: 377969 - Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma,		
26	1,000	PAR	características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969 Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	49,1700	49,17
27	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
28	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
29	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
30	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00

31	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
32	5,000	PÇ	Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883 - Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883	112,5000	562,50
33	18,000	PAR	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318 - Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	28,3300	509,94
34	2,000	PÇ	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946 - Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	869,7500	1.739,50

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	44.912,45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que, através do mesmo, possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as demandas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro, Congonhinhas/PR.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto constante dos itens 7 e 17, do Anexo I – Relação dos Itens, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual do objeto constante do item 7, 17 e 34, do Anexo I - Relação dos Itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.44.912,45 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	L	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395 - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395	64,2500	9.637,50
2	150,000	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687 - Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	17,5700	2.635,50
3	20,000	PAR	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842. - Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	14,0700	281,40
4	20,000	PÇ	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665 - Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665	13,2300	264,60
5	5,000	PAR	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264 - Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT:	34,0000	170,00
6	12,000	PAR	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197 - Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197	38,2700	459,24
7	1,000	PÇ	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910 - Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910	1.680,0000	1.680,00

8	20,000	PÇ	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538 - Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538	8,5000	170,00
9	5,000	PÇ	Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585 - Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585	53,0000	265,00
10	20,000	PÇ	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116 - Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116	25,9000	518,00
11	10,000	PÇ	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678 Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678	38,9300	389,30
12	30,000	PÇ	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Caracteristicas adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310 - Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310	22,5000	675,00
13	4,000	ROLO	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030 - Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030	191,2500	765,00
14	10,000	PÇ	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208 - Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208	36,3300	363,30

15	2,000	PÇ	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049 - Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049	498,0000	996,00
16	2,000	PÇ	Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586 - Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586	95,6700	191,34
17	2,000	UN	Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, caracteristicas adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871 - Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, caracteristicas adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871	1.983,0000	3.966,00
18	24,000	PAR	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, caracteristicas adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631 - Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, caracteristicas adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631	3,0900	74,16
19	10,000	PÇ	Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, caracteristicas adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021 - Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, caracteristicas adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021	24,5000	245,00
20	10,000	PÇ	pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707 - pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707	11,9000	119,00
21	10,000	PÇ	Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217 - Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, caracteristicas adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217	6,5000	65,00

22	20,000	PÇ	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778 - Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778	4,9000	98,00
23	40,000	LTR	Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963 Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel - EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963	395,0000	15.800,00
24	10,000	PÇ	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, caracteristicas adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995 - Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, caracteristicas adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995	55,5000	555,00
25	10,000	PAR	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rigido, material almofada, espuma, caracteristicas adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969 - Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rigido, material almofada, espuma, caracteristicas adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969	37,0000	370,00
26	1,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	49,1700	49,17
27	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00

28	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
29	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
30	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
31	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, caracteristicas adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
32	5,000	PÇ	Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de	112,5000	562,50

			catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883 - Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883		
33	18,000	PAR	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318 - Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	28,3300	509,94
34	2,000	PÇ	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rigido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, caracteristicas adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946 - Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rigido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, caracteristicas adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	869,7500	1.739,50
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral Estimado:	44.912,45

CERTIDÃO N.º 62-2021

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 36/2021

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que as despesas ***290 – Equipamento e Material Permanente; 306 e 314 – Material de Consumo***, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas-PR, 28 de Abril de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.04.28 15:35:33 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de materiais e/ou equipamentos de limpeza.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II - Relação dos Itens.

27.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, ... de,..... de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo II – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo II – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Publicos, em que, através do mesmo, possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as demandas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro, Congonhinhas/PR.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto constante dos itens 7 e 17, do Anexo I – Relação dos Itens, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual do objeto constante do item 7, 17 e 34, do Anexo I - Relação dos Itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.44.912,45 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	L	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395 - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395	64,2500	9.637,50
2	150,000	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687 - Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	17,5700	2.635,50
3	20,000	PAR	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842. - Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	14,0700	281,40
4	20,000	PÇ	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665 - Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665	13,2300	264,60
5	5,000	PAR	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264 - Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT:	34,0000	170,00
6	12,000	PAR	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197 - Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197	38,2700	459,24
7	1,000	PÇ	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910 - Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910	1.680,0000	1.680,00

8	20,000	PÇ	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538 - Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538	8,5000	170,00
9	5,000	PÇ	Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585 - Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585	53,0000	265,00
10	20,000	PÇ	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116 - Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116	25,9000	518,00
11	10,000	PÇ	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678 Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678	38,9300	389,30
12	30,000	PÇ	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310 - Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310	22,5000	675,00
13	4,000	ROLO	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030 - Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030	191,2500	765,00
14	10,000	PÇ	Lâmina roçadeira, material aço ino::idável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208 - Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208	36,3300	363,30

15	2,000	PÇ	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049 - Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049	498,0000	996,00
16	2,000	PÇ	Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586 - Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586	95,6700	191,34
17	2,000	UN	Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871 - Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871	1.983,0000	3.966,00
18	24,000	PAR	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631 - Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631	3,0900	74,16
19	10,000	PÇ	Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021 - Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021	24,5000	245,00
20	10,000	PÇ	pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707 - pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707	11,9000	119,00
21	10,000	PÇ	Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217 - Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217	6,5000	65,00
22	20,000	PÇ	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778 - Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778	4,9000	98,00

23	40,000	LTR	Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963 Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel - EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963	395,0000	15.800,00
24	10,000	PÇ	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995 - Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995	55,5000	555,00
25	10,000	PAR	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969 - Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969	37,0000	370,00
26	1,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	49,1700	49,17
27	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
28	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00

29	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
30	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
31	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
32	5,000	PÇ	Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883 - Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883	112,5000	562,50
33	18,000	PAR	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318 - Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	28,3300	509,94

34	2,000	PÇ	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946 - Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	869,7500	1.739,50

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral Estimado:	44.912,45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 036/2021

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ....., de ..../..../2021, Processo Administrativo nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 036/2021

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, por Sistema de Registro de Preços, Ata nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 182 de 2021

Solicitação de Compra nº 37/2021- **Pregão Eletrônico** nº /2021 – **Processo** nº 036/2021-SRP

Consulente: Noel de Freitas- Secretário de Serviços Públicos Municipais

Email: spm@congonhinhas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação parecer jurídico - aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a SSP.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda da secretaria de serviços públicos municipais, com esteio no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), requestando análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº /2021, Processo Administrativo nº 36/2021, visando ao registro de preço para eventual e futura para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a SSP.

Segue a justificativa empregada pelo gestor:

Justificativa: A presente aquisição tem por finalidade o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria, em que através do mesmo possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as despesas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza pública.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de Compra nº 37/2021 (fl. 2-4);
2) Cotação De Preços Amilton Madoenho (fls. 5-10);
3) Cotação de Preços Comercial Jabuti de Máquinas Agrícolas Ltda (fls. 11-16);

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

4) Cotação de Preços Maglon Motoserras Ltda (fls. 17-22);
5) Cotação de Preços Internet (fls. 23-30);
6) Cotação de Preços Ronny Petterson Rosolem Maduenho-ME (fls. 32);
7) Cotação de Preços Mercearia Kubo (fl. 33);
8) Cotação de Preços Supermercado Ideal (fl. 35);
9) Cotação de Preços Sanigran Ltda (fls. 36);
10) Cotação Internet (fls. 37-39);
11) Estudo Técnico Preliminar (fls. 42-49);
12) Termo de referência- Pregão eletrônico-SRP (fls. 50-64);
13) Certidão nº62-2021- existência de dotação orçamentária (fl. 65);
14) Minuta pregão eletrônico -SRP (fls. 66-86);
15) Anexo I- Termo de Referência (fls. 87-95);
16) Anexo II- Relação dos itens (96-101);
17) Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 102-105);
18) Anexo IV- Minuta de Termo de Contrato (fls. 106-109).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 3.072/2020 e 3.069/2020.

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A

realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

A esse respeito, frisa-se que o uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto Municipal n º 3.072/2020, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR.
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.**

Ademais, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns.** Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto Municipal n º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de "bens e serviços comuns", a saber:

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> Lei nº 10.520/02
> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
>
> Decreto Municipal nº 3.072/2020
> Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida é tarefa de índole técnica, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

No que tange à fase interna do Pregão são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados. Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal nº 3.072/2020, art. 13, do planejamento da contratação:

> **Art. 13.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 8º;
> II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem estiver na função delegada, observadas o § 3º do art. 8º;
> III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Mister ressaltar que, o planejamento da contratação permite que a Administração:

i) identifique suas principais necessidades;
ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda;
iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço;
iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e
v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Outrossim, o Art. 8º do Decreto Municipal n º 3.072/2020 define os documentos necessários à instrução do procedimento:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
X - autorização da fase externa da licitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação.
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
b) do julgamento do recurso;
c) da homologação do resultado da licitação;
d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
e) o extrato de contrato.
XIV - ato de homologação.

III.a- Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal n º 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar nº 26/2021 (fls. 42-49).

III.b- Termo de Referência - fls. 50-64

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

> IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> 1 - **a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).
> A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a

comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

Descrição dos itens do objeto, fls. 61-64.

2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

Levantamento de mercado fls. 45-49.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou em outros similares;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação:
Item 4 do TR (fl 50).

c) os deveres do contratado e do contratante;
Itens 5 e 6 do TR (fls. 51).

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

Item 10.10 do edital (fl.76).

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

Item 9 do TR (fl. 52).

f) o prazo para execução do contrato; e
Item 1.4 do TR (fl. 50).

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Item 13 do TR (fl. 56).

III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido na Cláusula 5.1.2 do Edital.

III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 62/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl.65).

III. e- Autorização de abertura da licitação

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

III.f- Edital e respectivos anexos

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.067/2020.

> Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - **ser processadas através de sistema de registro de preços**; (...)
> § 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> § 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> §4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, que no protocolo inicial com a intenção de adoção do Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:

> I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;
> II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;
> III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
> IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;
> V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;
> VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatória a prévia pesquisa de preços.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
>
> Item 1 da Ata de Registro de Preço (fl. 102).
>
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
>
> Item 2 da Ata de Registro de Preço (fl. 102).
>
> Nesse sentido, o quantitativo deverá refletir o real intento da Administração Pública, pois é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> **III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;**
>
> Item 4 da Ata de Registro de Preço (fl. 103).
>
> **IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais**

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

Item 8 da Ata de Registro de Preço (fl. 104).

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;

Item 5 da Ata de Registro de Preço (fl. 103).

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

Item 7 da Ata de Registro de Preço (fl. 104).

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.**

Recomenda-se que na justificativa seja inserto que a maior parte dos itens são equipamentos de segurança. Nenhum momento do presente processo foi dito e é a principal justificativa da contratação, pois se trata de segurança do trabalho. Sugere-se: **O uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) são fundamentais para proteger a garantir a saúde e integridade física do trabalhador. O EPI usado corretamente proporciona ao trabalhador proteção e fiel cumprimento de normas de Higiene e Segurança no labor.**

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021[2].

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 07 de maio de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-07 10:14:46
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

---

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

[2] Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas, Paraná

Referência: Pregão Eletrônico 19/2021

Assunto: Aquisição de materiais e equipamentos e material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 62/2021 – fl. 65) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais e equipamentos e material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, mediante observância à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Esca Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 547/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020 (as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 002/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Classmed-Produtos Hospitalares-Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima, subitem 7.1.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o procedimento em pauta e ADJUDICO e contratação da Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78, com sede administrativa localizada na Rua José de Moura Bueno, nº 343, Pavimento Superior – Sala 02, Centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, para prestação de serviços de plantões médicos 24h em dias diversos, no Hospital Municipal, em caráter emergencial, no valor total de R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos e pagamento mensal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 025/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Outcross Clínica Médica Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de pediatria, ginecologia, ortopedia e clínico geral, para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde de Congonhinhas/PR, itens 1, 2 e 4, da proposta de Preços da CONTRATADA, apensa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, somente referente aos itens 01 e 02, até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020 (as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO Nº 044/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ty Bertholin Comercial Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 4º-H da Lei nº 13.979/20, concomitantemente com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020
PROCESSO Nº 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Edmar Dantas da Silva - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva ambulatorial e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal, conforme proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019
PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clínica Médica Bonum Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral, especificamente para a equipe ou ESF do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensas ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 034/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Centro de Excelência em Nutrição Clínica de Londrina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplemento alimentar, tipo NUTRISOURCE SENIOR, caixa de 01 litro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020
PROCESSO Nº 050/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas.
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação de ar condicionado [illegible] inverter tensão: 220v, [illegible] (quente, frio), marca [illegible], incluindo o material [illegible] e os materiais se estes forem [illegible].
VALOR TOTAL: R$ [illegible] ([illegible] reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04/01/2021 e encerramento em 03/02/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020
PROCESSO Nº 051/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas.
CONTRATADA: Norte Sul Serviços De Saúde Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de plantões médicos 24h em dias diversos, no Hospital Municipal, em caráter emergencial.
VALOR ESTIMADO: R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à contratada mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês vencido de acordo com a quantidade de plantões realizados no período, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início na data de 04/01/2021 e encerramento até o dia 02/07/2021, vedada a prorrogação, cujo o termo de vigência poderá ser encerrado antes da data prevista no caso de concretização de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020
PROCESSO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Stal - Sistemas Elétricos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública de ruas, avenidas e praças de todo o perímetro do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 018/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Ricardo Messias da Cunha.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos, eletromecânicos/eletrônicos, com fornecimento das peças, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Tabelas nºs 184, 303 e 482 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020
PROCESSO Nº 064/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Advanced Comércio de Equipamentos Ltda-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lousas escolares para instalação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1500 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.002.069-69
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.009-68
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.460.256-9-PR e CPF/MF nº 025.065.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-6P e CPF/MF nº 165.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3000/2021

PORTARIA Nº 002/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1500 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Telucki-RG nº 7.642.237-1-PR e CPF/MF nº 045.814.609-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.009-68
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.460.256-9-PR e CPF/MF nº 025.065.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-6P e CPF/MF nº 165.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3000/2021

PORTARIA Nº 004/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2021 e 2024, composta pelos servidores:
Wallace José Telucki-RG nº 7.642.237-1-PR e CPF/MF nº 045.814.609-18
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.002.069-69
Luiz Fernando Telucki-RG nº 10.646.813-1-PR e CPF/MF nº 098.827.569-31
Revogam-se as disposições em contrário.
Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3000/2021

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 016/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 À 12.810, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

DECRETO Nº 3026/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2021,
DJALMA IVO GRUBE FILHO, Chefe de Gabinete, símbolo CG;
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Assessor Jurídico, símbolo AJ;
MARCELO HARUHIKO SKIBYSU, Assessor de Planejamento, símbolo AP;
MILENE APARECIDA FERNANDES, Secretária Municipal de Administração, símbolo SC;
IVANI MARA BARRETO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda, símbolo SC;
PAULO SERGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Viação, símbolo SC;
ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO, Secretária Municipal de Educação, símbolo SC;
VALDEMIR RIBEIRO NARDI, Secretário Municipal de Saúde, símbolo SC;
EMILIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC;
NOEL DE FREITAS, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC;
HELOISA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS, Assessora de Finanças, símbolo AF2;
IZABELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Contábil, símbolo AC2;
CLENI DE FÁTIMA DA SILVA TANKO, Chefe da Divisão de Frotas Municipais, símbolo AC1;
ELZELY AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretora Hospitalar, símbolo AC2;
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Contratos, símbolo AC2;
MARCOS HENRIQUE MOLONHA, Chefe de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;
JULIANA SUTIL MOREIRA DO SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, símbolo AC2;
GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, símbolo AC2;
LUIZ FERNANDO TELUSKI, Chefe do Setor de Ouvidoria Municipal, símbolo AC3;
DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3;
FRANCINEIDE MENESES DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3.
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 01 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Desligamento de Membro do Conselho Tutelar.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, KELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 9.214.031-6, inscrito no CPF nº 056.368.379-07, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, de 04 janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3031/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2021,
KELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2;
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO N.º 3.079/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 13 de dezembro de 2019. DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/06/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de materiais e/ou equipamentos de limpeza.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II - Relação dos Itens.

27.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo II – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo II – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, o correto andamento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que, através do mesmo, possibilita desenvolver os trabalhos com os materiais e equipamentos, sendo de suma importância para desempenhar o papel da Administração Pública frente as demandas existentes, bem como em relação a sociedade no que tange a questão da limpeza pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro, Congonhinhas/PR.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto constante dos itens 7 e 17, do Anexo I – Relação dos Itens, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual do objeto constante do item 7, 17 e 34, do Anexo I - Relação dos Itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.44.912,45 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

290 - 08.001.15.452.0009.1018.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
314 - 08.003.15.452.0009.2050.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 036/2021

Nº	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	L	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395 - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395	64,2500	9.637,50
2	150,000	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687 - Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	17,5700	2.635,50
3	20,000	PAR	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842. - Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	14,0700	281,40
4	20,000	PÇ	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665 - Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais com cabo, tipo comprido, aplicação limpeza em geral. CATMAT: 234665	13,2300	264,60
5	5,000	PAR	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264 - Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT:	34,0000	170,00
6	12,000	PAR	Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197 - Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho adulto, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação: soldador, características adicionais reforço em couro, forro algodão, tamanho: 41 cm, CATMAT 435197	38,2700	459,24
7	1,000	PÇ	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910 - Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina, potencia:3.0 hp, volume ar:18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. CATMAT449910	1.680,0000	1.680,00

8	20,000	PÇ	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538 - Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: ante embaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT 373538	8,5000	170,00
9	5,000	PÇ	Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585 - Pá, material cabo: aplicação: construção civil,, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290x250 mm, comprimento cabo: 1,30 m. CATMAT: 249585	53,0000	265,00
10	20,000	PÇ	Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116 - Rastelo - rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm, olho de 23 mm de diâmetro. CATMAT: 69116	25,9000	518,00
11	10,000	PÇ	Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678 Lima chata, tipo murça, comprimento 8 pol, uso acabamentos aplicação Limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. CATMAT: 225678	38,9300	389,30
12	30,000	PÇ	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310 - Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas: aço sae 1070, Características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un. Descrição complementar: vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070. CATMAT: 417310	22,5000	675,00
13	4,000	ROLO	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030 - Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts. CATMAT: 353030	191,2500	765,00
14	10,000	PÇ	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208 - Lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un,. Aplicação em grama densa e pequenos arbustos. CATMAT: 259208	36,3300	363,30

15	2,000	PÇ	Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049 - Escada extensível de alumínio, capacidade 120 Kg, tipo sapata antiderrapante, tipo degraus 2x11, quantidade degraus 11 un. altura fechada 3,60 mt. altura aberta 3,40 mt, altura estendida 6,30 mt, material duralumínio,. CATMAT: 260049	498,0000	996,00
16	2,000	PÇ	Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586 - Picareta. Picareta alvião, contendo ponta e sendo a pá larga em aço, cabo de madeira de alta qualidade, alta resistência, proteção contra ferrugem, tamanho total 90 a 110 cm. CATMAT: 39586	95,6700	191,34
17	2,000	UN	Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871 - Roçadeira manual tipo motor gasolina, potência motor2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000rpm, características adicionais lateral. aplicação corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeira e p e tipo costal. CATMAT: 449871	1.983,0000	3.966,00
18	24,000	PAR	Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631 - Luva proteção, material: 100% fibra aramida, tamanho: médio, características adicionais: pigmentada, PVC, punho elástico. CATMAT: 410631	3,0900	74,16
19	10,000	PÇ	Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021 - Rolo de pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo. CATMAT: 454021	24,5000	245,00
20	10,000	PÇ	pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707 - pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho:3 pol,, formato: retangular, material Cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228707	11,9000	119,00
21	10,000	PÇ	Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217 - Pincel de pintura predial, material cerdas: , pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamnaho:3 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com Virola aço estanhado. CATMAT: 228217	6,5000	65,00
22	20,000	PÇ	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778 - Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm. CATMAT: 453778	4,9000	98,00

23	40,000	LTR	Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963 Glifosato, concentração:48% p.v, apresentação: concentrado solúvel, numero de referencia química: 1071-83-6 (GLIFOSATO) 480 g/l, concentrado solúvel - EMBALAGEM DE 20 LITROS. CATMAT: 379963	395,0000	15.800,00
24	10,000	PÇ	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995 - Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento:1,20 mt, largura 0,70 cm, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CATMAT: 440995	55,5000	555,00
25	10,000	PAR	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969 - Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada, espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma. CATMAT: 377969	37,0000	370,00
26	1,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 34, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	49,1700	49,17
27	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 39, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
28	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 40 com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00

29	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 41, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
30	6,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº42, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	354,00
31	2,000	PAR	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118 - Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço , solado em borracha antiderrapante nº 45, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 453118	59,0000	118,00
32	5,000	PÇ	Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883 - Capacete segurança, capacete segurança- uso geral. Capacete proteção facial e auricular, casco de alta resistência proporciona uma proteção segurança operação de derrubada em geral. O capacete é o único em em sua categoria com a regulagem da carneira por sistema de catraca, facilitando o ajuste para o operador, mesmo com o capacete já sobre a cabeça. Características do capacete: - casco. CLASSE a de uso geral- protetor facial integral com ajuste - protetor auricular com ajuste d, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 3883	112,5000	562,50
33	18,000	PAR	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318 - Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	28,3300	509,94

34	2,000	PÇ	Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946 - Bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade:20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	869,7500	1.739,50

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral Estimado:	44.912,45

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 036/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **08/06/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 11 / 05 / 2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

000167

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

Decreto nº 77/2021

Súmula: Dispõe sobre a revisão e atualização dos valores da Tabela III da Lei Ordinária nº 1365/2017.

Considerando o disposto no art. 9º Lei Municipal nº 1365/2017, e a necessidade de atualização dos valores referentes ao uso de veículos automotores, máquinas e equipamentos públicos do Município de Uraí para fins de prestação de serviço à particular, o Prefeito do Município de Uraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

A atualização dos valores da Tabela III, da Lei nº 1365/2017, para os seguintes:

DIVIDA	TAXA	DESCRIÇÃO	VALOR
14	14	ISSQN HOMOLOGADO	
44	44	ISSQN ESTIMADO	
5	19	MULTA PARA LICITAÇÃO	
5	27	RENDIMENTOS	
5	28	MULTAS DE CONTRATOS LICITAÇÃO	
5	35	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	
5	45	TAXA DE DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO	
5	46	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	
5	47	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	
5	48	VIAGEM DE TERRA	R$ 50,00
5	50	RECOLHIMENTO DE ENTULHO	R$ 60,00
5	58	ALUGUEIS BARRACA	
5	59	SERVIÇOS RECREATIVOS CULTURIS - INGRESSOS	
5	65	EMISSÃO DE CERTIDÃO	R$ 20,00
5	68	EXPEDIENTE	R$ 20,00
5	69	ALVARA	R$ 50,00
5	70	TAXA DE AMBULANTE	
5	71	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE CÂMARA	
5	72	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
		Certidão de óbito R$ 9,00	
		Terrenos 1ª zona R$ 800,00 2ª zona R$ 650,00 3ª zona R$ 500,00	
5	73	ARRENDAMENTO	
5	74	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE DOMINIO PÚBLICO - RODOVIÁRIA	
5	75	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	
5	76	MULTA VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 124,25 (01 FOCOS)
			R$ 248,50 (02 FOCOS)
			R$ 372,75 (03 FOCOS)
			R$ 497,00 (04 FOCOS)
5	77	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELETRICA	
5	78	DOAÇÃO DE PATRIMONIO	
5	79	RESTITUIÇÃO	
5	82	TAXA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	R$ 120,00
5	83	TAXA DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA	R$ 105,00
5	84	TAXA DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA	R$ 105,00
5	85	TAXA DO TRATOR E ROLO COMPACTADOR	R$ 112,50
5	86	TAXA DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO	R$50,00 até 5 km
5	86	TAXA DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM USO ACIMA DE 5 km	R$ 50,00 + R$ 4,00 P/KM
88	88	TAXA UNIMED	
5	90	MULTA CALÇADA	
92	92	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	
93	93	ALUGUEL DE OUTROS ESPEÇOS	
5	94	TAXA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS DO PARANÁ	

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos seto dias do mês de Maio de 2021.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí.

PORTARIA N.º 108/2021

SÚMULA: Autoriza Vice-Prefeito do Município a representar o chefe do Poder Executivo do Município, juntamente com o Secretário de Obras e Serviços, no distrito de Cruzeiro do Norte, a fim de verificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com reclamações recebidas nesta data, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do art. 59 e pelos incisos VII e IX do art. 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Uraí.

Considerando: que nesta data fui informado de fatos que em tese podem dar causa a falta funcional de servidores.

Considerando: que nesta data o Chefe do Poder Executivo, tem compromissos, e que é de extrema urgência, a tomada de medidas se necessário.

Considerando: que o intuito da administração é manter o interesse público nas ações administrativas, o que inclui as ações funcionais. **RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o Senhor Vice-Prefeito juntamente com o Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos, a se deslocarem até o distrito de Cruzeiro do Norte, a fim de verificar a qualidade dos serviços de limpeza realizados nesta data naquela localidade, devido ao grande número de reclamações recebidas, tanto dos munícipes daquela localidade quanto a demais no município de Uraí.

Parágrafo Único: A presente autorização é específica para o ato que se refere

Art. 2º - Autorizar que sejam tomadas as medidas cabíveis, a fim de garantir a qualidade do serviço público.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, aos sete (07) dias do mês de maio de 2021

Registre-se, Publique - se e cumpra-se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Urai

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Uraí – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ:90.909.631/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / MONITOR CARDIOVERSOR PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ-PR
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGENCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2021

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇAO DE FORMULARIOS CONTINUOS EM 5 (CINCO) VIAS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 11/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

1	1	FORMULARIO CONTINUOS NOTA DO PRODUTOR FORMULARIOS CONTINUO COM 05 (CINCO) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR ESPECIFICAÇÃO. 1ª VIA - DESTINATARIO - COR PRETA. 2ª VIA - ARQUIVO FISCAL - COR VERDE. 3ª VIA - MUNICIPIO - COR VERD. 4ª VIA - FISCO DESTINO - COR AZUL; 5ª VIA - FISCO ORIGEM - COR VERMELHA.	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	13.200,00
13.200,00							

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Urai, doz de maio de 2021

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2021

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE DEVERAO SER FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO PELOS 12 MESES, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 12/2021, com os fundamentos no Inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

K DA SILVA PEREIRA							
1	1	MARMITEX TAMANHO MEDIO MARMITEX TAMANHO MEDIO CONTENDO ARROZ, FEIJAO 01 TIPO DE CARNE, 01 TIPO DE VERDURA OU LEGUME E 01 GARNIÇÃO OBS: OS MARMITEX DEVERAO SER ENTREGUES NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO NOS DIAS E HORARIOS CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	BUFFET RESTAURANTE CONF EDITAL	UND	3.600,00	12,83	41.490,00
TOTAL							41.490,00

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Urai, dez de maio de 2021

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.424.507/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ÂNGELO TARANTINI FILHO, ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 e 26,II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é OS MATERIAIS SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/ CYBERBULLING E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA., no valor total de R$ 2.304,00 reais (Dois mil, trezentos e quatro reais). Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Uraí, 10 de maio de 2021.
ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO N 10/2021

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO - MONITOR CARDIOVERSOR, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 10/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA							
1	1	MONITOR CARDIOVERSOR MONITOR CARDIOVERSOR	INSTRAMED CARDIOMAX	UND	1,00	22.500,00	22.500,00
TOTAL							22.500,00

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Urai, 07 de maio de 2021.

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº110/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º--Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021,abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARNEIRO DA SILVA	10/03/2019 A 09/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data , retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021,revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº111/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º--Conceder férias as servidoras durante o período de 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021,abaixo relacionadas:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANE KAORI FUKUDA SAZAKA	01/08/2018 A 31/07/2019
JULIANE RODRIGUES GIL DOS SANTOS	21/02/2020 A 20/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data , retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021,revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Angelo Tarantini Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a)Processo administrativo nº: 56/2021
b)Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2021
c)Data da homologação: 11/05/2021
d)Objeto da Licitação: 300 (trezentos) Placas de Perpétua com aço medindo 09cm x 06cm e com 01 milímetro de espessura, fundo preto e letras brancas.
e)Fornecedor: J.B. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.667.886/0001-10
f)Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Uraí-PR, em 11 de maio de 2021.
Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2021
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Urai – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME / CNPJ: 10.636.040/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 ADESIVOS E 200 FOLDERS - PROJETO ESPECÍFICO "18 DE MAIO - CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URAÍ-PR
VALOR TOTAL. R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)
VIGENCIA: Sessenta dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 035/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 02 de junho de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 036/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para Empresa pública. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 08/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 038/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. .

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos. Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 026/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto. Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventario de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Moveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e Dominio Publico que compreendem ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, iluminação publica e pontos de luz. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 012/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento) e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 28/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos. Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situado a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.154/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em razão do falecimento, IVONE BATISTÃO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 02 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 07 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº. 13/2021

Assunto: Contratação de Serviços Especializados na área de administração pública para implantação de fluxos de processos administrativos e de realização de capacitação e treinamento dos servidores municipais, nas áreas técnicas de execução financeira, orçamentária tributária, processos de compra, gestão de pessoas e patrimônio

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 58/2021 – fl. 42), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade da contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a contração e adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **08/06/2021**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva

entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **10 (dez) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **10 (dez) dias**, *trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.*

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO,**

Blumenau, 31 de MAIO de 2021.

Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57

Julgamento de Impugnação do Edital

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 19/2021**
Recorrente: **Distribuidora Plamax Eireli**

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, este Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões da impugnação do Edital pela Empresa acima qualificada, de forma a proferir sua decisão sobre a petição.

Examinando cada ponto discorrido no documento apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante alega que "*com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho*" *(grifo nosso)*.

Em seguida, a impugnante argumenta que "*tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento*" *(grifo nosso)*.

Porém, analisado o Processo, foi constatado que no Termo de Referência, quanto ao prazo de entrega, consta o seguinte:

> ***4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO***
> *4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro, Congonhinhas/PR (grifou-se).*

Portanto, percebe-se que a impugnante não se deu ao trabalho de verificar no Edital o exato prazo de entrega preconizado, o qual, sendo de 10 (dez) dias úteis, corresponde a aproximadamente 15 (quinze) dias corridos, sendo este um prazo mais que razoável para o fornecimento do objeto ora licitado.

Ainda quanto as alegações, foi possível encontrar nos arquivos da Divisão de Licitação, vários outros documentos de impugnação formalizados pela Empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX, em outros procedimentos licitatórios instaurados por este Município, sempre com a mesma finalidade, ou seja, modificar o prazo de entrega previsto nos editais, tendo inclusive, nas petições semelhantes, a mesma redação e erros ortográficos.

E em todos os casos, a impugnante não participou de nenhum certame para o qual protocolou documento de impugnação.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

Portanto, como em outras oportunidades, o entendimento deste Pregoeiro é de que a impugnação em pauta se trata apenas de recurso protelatório, tendo em vista que a impugnante repete outras petições, sem qualquer fundamentação convincente. Mais que isso, fica implícita a intenção de prejudicar o certame, protelando os prazos de abertura e julgamento da licitação, o que pode resultar em prejuízos para a Administração.

Nesse sentido, como em outras oportunidades, transcrevo o artigo 14º, do Decreto 3.555/00:

*Art. 14. **O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (grifo nosso).*

2) DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconheço a tempestividade da impugnação para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 19/2021, nos termos iniciais.

Congonhinhas, em 03 de junho de 2021.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

Re: Impugnação - prazo de entrega - UASG 987517 - P 19/2021 - DIA 08/06/2021

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Qui, 03 de jun de 2021 14:26
Assunto : Re: Impugnação - prazo de entrega - UASG 987517 - P 19/2021 - DIA 08/06/2021 1 anexo
Para : Joana Almeida - Distribuidora Plamax <joana@plamax.com.br>

Bom dia.
Segue a resposta a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

----- Mensagem original -----
De: "Joana Almeida - Distribuidora Plamax" <joana@plamax.com.br>
Para: "licitacao" <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Cc: pregoes1@plamax.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 31 de maio de 2021 18:45:12
Assunto: Impugnação - prazo de entrega - UASG 987517 - P 19/2021 - DIA 08/06/2021

Grata

--
Joana Almeida

--
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

Julgamento de Impugnação do Edital.pdf
629 KB

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**
Rua Dom Pedro II , 162 – Centro– Jataizinho/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 162, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000
E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2
TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80
ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	VL LOTE
1	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT: 329395 - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: nª 14, reforçado. Saco plástico lixo 75x105 cm, capacidade: 100 l, cor preta, características adicionais: reforçado. CATMAT:	150	L	BELAPLAST	52,40	7.860,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**

Rua Dom Pedro II , 162 – Centro– Jataizinho/PR

	329395					
						7.860,00

JATAIZINHO 08 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.06.08 10:01:48 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 11:25:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

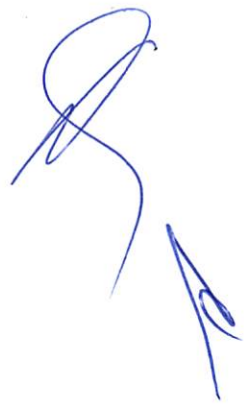

000178

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16579174000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.579.174/0001-90 DUNS®: 938665898
Razão Social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Nome Fantasia:	ALEXANDRE COMERCIAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2021
Receita Municipal	Validade:	10/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.579.174/0001-90 DUNS®: 938665898
Razão Social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Nome Fantasia:	ALEXANDRE COMERCIAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Inscrição Estadual:	9060275774 Inscrição Municipal: 840
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social:	R$ 105.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2012
CNAE Primário:	1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNAE Secundário 1:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 3:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 4:	4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 5:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 6:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 7:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 11:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 12:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 13:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 14:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 15:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 16:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 17:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 18:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 19:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 21: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 22: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 23: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 25: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 86.210-000
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 162 - CENTRO
Município / UF: Jataizinho / Paraná
Telefone: (43) 32593093 Telefone: (43) 96930339
E-mail: EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 800.919.849-80
Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Carteira de Identidade: 131810342 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/12/2010 Data de Nascimento: 07/08/2003
E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 800.919.849-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Carteira de Identidade: 131810342 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 06/12/2010 Data de Nascimento: 07/08/2003
Filiação Materna: KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.210-000
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 830 - CASA - CENTRO
Município / UF: Jataizinho / Paraná
Telefone: (43) 96930374
E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	800.919.849-80
Nome:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Carteira de Identidade:	131810342 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição:	06/12/2010 Data de Nascimento: 07/08/2003
Filiação Materna:	KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA
Estado Civil:	Solteiro(a)
CEP:	86.210-000
Endereço:	RUA MONTEIRO LOBATO, 830 - CASA - CENTRO
Município / UF:	Jataizinho / Paraná
Telefone:	(43) 96930374
E-mail:	emporiodasdelicias@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8905 - CARNES, AVES E PEIXES
8910 - OVOS E LATICÍNIOS
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto

000183

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602757-74	16.579.174/0001-90	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ALEXANDRE COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	R DOM PEDRO II, 162 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 3259-3093
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 07/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 -

000184

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	800.919.849-80	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90602757-74

Emitido Eletronicamente via Internet
04/06/2021 10:49:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 FRENTE - CEP: 86210000 - BAIRRO: JD MARIA JULIA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de Cestas básicas (Pregão 49/2020 – ARP 148/2020), Merenda Escolar – (Pregão 5/2020 – ARP 21/2020), Material Alimentício para a Ação Social (Pregão 18/2020 – ARP 67/2020), material de consumo, higiene e limpeza (Pregão 6/2020 – ARP 035/2020) cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

04 de Junho de 2021.

João Batista Fidelis
Diretor do Departamento de Compras

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Ao Município de Congonhinhas -PR

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90
REPRESENTANTE E CARGO: ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA
CPF: 111.433.869-90 RG:14.010.673-9
ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000
TELEFONE: (43) 98487-0053 EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	150	PAR	Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687 - Luva borracha,, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. CAT MAT 355687	8,99	1348,50	SUPER SAFETY
TOTAL R$ 1.348,50 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Leópolis, 08 de junho de 2021

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 11:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**
CNPJ: **24.616.893/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

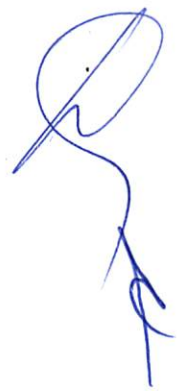

000190

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24616893000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.616.893/0001-62	DUNS®:	945025339
Razão Social:	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI

PAULO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Vúvo, Nascido em 08/07/1955, natural de Leópolis-Pr, Do Comércio, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.484.497-SSP/PR e CPF/MF nº 204.234.709-49, constitue uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob o nome empresarial de **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI** e terá sede e domicílio na RUA ANTONIO TROMBINI, Nº 342, CENTRO, na cidade de LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social será R$=88.000,00(oitenta e oito mil reais) divididos em 8.800(oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R$=10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R$=
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	8.800	88.000,00
TOTAL	8.800	88.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social da EIRELI será MERCEARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAPELARIA.

CLAUSULA QUARTA:- A Eireli iniciará suas atividades em 30 de MARÇO de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A Administração da Eireli caberá ao sócio **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, ***individualmente o uso da firma,*** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia do mesmo, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 14:02 SOB Nº 41600442270.
PROTOCOLO: 162346166 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600112569. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321497392958

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010321497392958-1
Data: 01/03/2021 14:31:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65800-GS89;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:29:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:- O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:- O Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA:-: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 14:02 SOB Nº 41600442270.
PROTOCOLO: 162346166 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600112569. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321497392958

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010321497392958-2
Data: 01/03/2021 14:31:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65801-D3OW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
• Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:29:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Leópolis-Pr, 30 de março de 2.016.

RECONHECIDA

ASSINATURA/NOME DO SOCIO:-

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ELABORADO POR
IVO JOSE COELHO JUNIOR
CRC Nº 036753/O-1 PR

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF Nº 765.669.789-68
RG Nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO DIAS
CPF Nº 705.751.349-68
RG Nº 4.531.642-4-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 14:02 SOB Nº 41600442270.
PROTOCOLO: 162346166 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600112569. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321497392995 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010321497392958-3
Data: 01/03/2021 14:31:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65802-FSQM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:29:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TABELIONATO MITTER DE LEÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
Rua José Bernardo Sobrinho, nº56 - Leópolis - Pr -
fone: (43) 3627-1273 - e-mail:
cartoriomitter@onda.com.br

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 4Re23.XEK6u.eVuxG , Controle: UjzQt.Avj9P6
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de
PAULO PEREIRA DOS SANTOS**********
Leópolis, 12 de abril de 2016

Mônica Maria Mitter – Notária Designada

MÔNICA MARIA MITTER
Tabeliã Designada
Município de Leópolis
Comarca de Cornélio Procópio - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 14:04 SOB Nº 41600442270.
PROTOCOLO: 162346166 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600112569. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020103214973529958

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020103214973929958-4
Data: 01/03/2021 14:31:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65803-T97E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:29:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:55:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020103214973929958-1 a 155020103214973929958-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a1eee79cb02ea109ef83e42cdb08e1e00d6020b56e30ec132600c9d2835de0605f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001

PAULO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de Leópolis-PR, viúvo, nascido em 08/07/1955, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 204.234.709-49 e cédula de identidade civil RG nº 1.484.497-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, único titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscritp no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- – O titular Paulo Pereira dos Santos, que possui 8.800(oito mil e oitocentas) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada, totalizando o valor de R$=88.000,00=(oitenta e oito mil reais), vende e transfere de forma **ONEROSA** a totalidade de suas quotas á titular ingressante **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA,** brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini**, nº **342**, **centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA: O titular retirante dá á titular ingressante, plena, geral, rasa quitação de sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da Eireli, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$=-
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	8.800	88.000,00
TOTAL	8.800	88.000,00

CLAUSULA QUARTA:- O capital social da Eireli que é de R$=88.000,00=(oitenta e oito mil reais), divididos em 8.800=(oito mil e oitocentas) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais)**, divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R$=11.800,00=(onze mil e oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB Nº 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321277619619 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010321277619619 8-1
Data: 01/03/2021 11:27:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64920-7BNG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001

CLAUSULA QUINTA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre o titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	9.980	99.800,00
TOTAL	9.980	99.800,00

CLAUSULA SEXTA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **RUA ANTONIO TROMBINI, nº 316, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000.**

CLAUSULA SETIMA:- O objeto social da Eireli que era MERCEARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAPELARIA, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **LANCHONETE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MERCEARIA E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLAUSULA OITAVA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA:- A titular resolve por este instrumento particular, CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB Nº 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321277619619 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010321277619619 8-2
Data: 01/03/2021 11:27:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64921-D0DN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Com. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG n° **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na **Rua Antonio Trombini**, nº **316, centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscritp no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62.**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **RUA ANTONIO TROMBINI, nº 316, CENTRO,** na cidade de **LEOPOLIS-PR,** CEP: **86330-000.**

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **LANCHONETE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MERCEARIA E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre o titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA,** subscreve 9.980(nove mil, novecentos e oitenta) quotas pelo valor total de R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB Nº 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321277619619 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010321277619619 8-3
Data: 01/03/2021 11:27:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64922-8QY1;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001

CLAUSULA SETIMA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA NONA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 22 de novembro de 2.019

ASSINATURAS/NOME DO TITULAR:-

Tabelionato de Notas de Leópolis.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Tabelionato de Notas de Leópolis.

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB Nº 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020103212776196198

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020103212776196198-4
Data: 01/03/2021 11:27:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64923-0RRP;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR
CEP 86330- 000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PAULO PEREIRA DOS SANTOS e ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

FUNARPEN
SELO DIGITAL
68AeW.d9zZM.pczxF
F5Ac3.vOAV6
http://funarpen.com.br

Leópolis-PR, 26 de novembro de 2019

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DE LEÓPOLIS
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
Cartório Almeida
Tabelião Designado

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB Nº 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020103212776196198

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020103212776196198-5
Data: 01/03/2021 11:27:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64924-VUQQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF/MF n° 765.669.789-68
RG n° 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF n° 705.751.349-68
RG n° 4.531.642-4-SSP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:37 SOB N° 20197251102.
PROTOCOLO: 197251102 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697794. NIRE: 41600442270.
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO KARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010321277619619 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010321277619619 8-6
Data: 01/03/2021 11:27:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64925-0P7O;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:30:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:54:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020103212776196198-1 a 155020103212776196198-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a90e4e57061c8d26065a3282ec3066f09eab96462739981b01538849e8e993218f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro,** na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R$=110.000,00=(cento e dez mil reais),** divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	11.000	110.000,00
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereco da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº **455**, **CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330.000**.

ana

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-1
Data: 08/02/2021 16:24:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHR8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-2
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11855-DUF5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO,** o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com séde na **Av. Munhoz da Rocha**, nº **455**, **centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62.**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº **455**, **CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-3
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11856-R0QN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA,** subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-4
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURASNOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

Tabelionato de Notas de Leopolis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-5
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-GZ2S;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobasto...not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR
CEP 86330- 000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

Selo Funarpen:
0183414CVAA00000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
Cartório Almeida
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
Oficial | Tabelião Designado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-6
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

6

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.669.789-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF n° 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB N° 20210388404.
PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.893/0001-62 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.330-000	CENTRO	LEOPOLIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-0053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **17:38:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.893/0001-62 **MATRIZ**		**18/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	**455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.330-000	**CENTRO**	**LEOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-0053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **17:38:30** (data e hora de Brasília).

08/02/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:32 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **34A8.E81E.D978.D634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.616.893/0001-62
Razão Social: OLUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701071317842624

Informação obtida em 16/05/2021 20:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.616.893/0001-62
Certidão nº: 5112747/2021
Expedição: 08/02/2021, às 08:13:32
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90876622-90	24.616.893/0001-62	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO - CEP 86330-000 FONE: (43) 8487-0053
Município de Instalação	LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.433.869-90	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2021 15:06:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000220

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023438321-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.616.893/0001-62**
Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/02/2021 10:48:46)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024298843-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.616.893/0001-62**
Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/06/2021 11:38:51)

Município de Leópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:474/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 26 de Maio de 2021

SOLICITANTE: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HTS2QE5224XHXUQ3**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2322	24.616.893/0001-62		146

ENDEREÇO

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455, 0 - CENTRO CEP: 86330000 Leópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Maio de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502180521099375171 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502180521099375171 3-1
Data: 18/05/2021 16:39:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36613-B06U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Maio de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502180521099375171 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502180521099375171 3-2
Data: 18/05/2021 16:39:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36614-EHFM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155021805210993751713-1 a 155021805210993751713-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af727f2c225c4ab23c90446118fa3092df35011f0f642b25b705deda5cc0da67ad74f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Endereço: **AV MUNHOZ DA ROCHA, 455**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **LEOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **86330000**

CNPJ nº: **24.616.893/0001-62**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600442270 em 18/04/2016.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

LEOPOLIS-PR, 01 de Janeiro de 2020

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-1
Data: 01/04/2021 16:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62769-G0UF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 I.E.: 90876622-90

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
ATIVO	119.580,40	99.800,00
CIRCULANTE	70.580,40	50.800,00
DISPONIVEL	70.580,40	50.800,00
CAIXA GERAL	70.580,40	50.800,00
NÃO CIRCULANTE	49.000,00	49.000,00
IMOBILIZADO	49.000,00	49.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	49.000,00	49.000,00
TOTAL DO ATIVO	119.580,40	99.800,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-2
Data: 01/04/2021 16:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62770-7PNC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 I.E.: 90876622-90

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
PASSIVO	119.580,40	99.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO	119.580,40	99.800,00
CAPITAL	99.800,00	99.800,00
CAPITAL SOCIAL	99.800,00	99.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS	19.780,40	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19.780,40	0,00
TOTAL DO PASSIVO	119.580,40	99.800,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 119.580,40 - Cento e dezenove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036224/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABIL CADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-3
Data: 01/04/2021 16:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62771-Y2HD;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

C.N.P.J.: 24.616.893/0001-62 Inscricao Estadual: 90876622-90 Pg. 6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.119.709-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-4
Data: 01/04/2021 16:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62772-BIVA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

C.N.P.J.: 24.616.893/0001-62 Inscricao Estadual: 90876622-90 Pg. 7

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	19.780,40
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	19.780,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 19.780,40 - Dezenove mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-038226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-5
Data: 01/04/2021 16:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62773-UEH5;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

C.N.P.J.: 24.616.893/0001-62 I.E.: 90876622-90

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	99.800,00		99.800,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		19.780,40	19.780,40
SALDO FINAL	99.800,00	19.780,40	119.580,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 119.580,40 - cento e dezenove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-6
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62774-WPI2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 I.E.: 90876622-90

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	167.560,40	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(147.780,00)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	19.780,40	0,00
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes	**19.780,40**	**0,00**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	50.800,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	70.580,40	0,00

Reconhecemos o Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 19.780,40 (Dezenove mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-030226/O-1 CPF: 065.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-7
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62775-CZ8V;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

C.N.P.J.: 24.616.893/0001-62 Inscricao Estadual: 90876622-90 Pg. 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2020

	2020	2019
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	19.780,40	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**19.780,40**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 19.780,40 - Dezenove mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-038226/O-1 CPF: 765.665.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-8
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62776-OXNP;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

NOTA 01
I- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, CENTRO, LEOPOLIS- PR, CEP 86.330-000, aberta desde 18 ABRIL de 2016, por prazo indeterminado, com atividade econômica de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS,ORTOPEDICOS, MERCADORIAS,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MATERIAL ELETRICO. Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

NOTA 02
II - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NOTA 03
III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Instrumentos Financeiros Básicos
As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Provisão para Férias, um terço e Encargos
O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais um terço e encargos vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2020.

d) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado
O imobilizado esta registrado ao custo(sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-9
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62777-ZQ7D;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

C.N.P.J.: 24.616.893/0001-62 Inscrição Estadual: 90876622-90

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

f) Beneficios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salario, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

NOTA 04
As disponibilidades, os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
Patrimônio Líquido
O capital social da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) em 31 de dezembro de 2020.
É formado pelo administrador:
PROPRIETÁRIO
Ana Luiza Pereira dos Santos de Lima

Cornélio Procópio, 31 de dezembro de 2020.

Ana Luiza Pereira dos Santos de Lima

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-038226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020104217953339527

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020104217953339527-10
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62778-Z2TB;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl. 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**
Endereço: **AV MUNHOZ DA ROCHA, 455**
Bairro: **CENTRO**
Municipio: **LEOPOLIS**
UF: **PR**
CEP: **86330000**
CNPJ nº: **24.616.893/0001-62**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600442270 em 18/04/2016.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

LEOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 11143386990
EMPRESARIA

IVO JOSÉ CORREIA JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-11
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62779-T2JU;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 036226O1, inscrito no CPF n° 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76566978968	036226O1	IVO JOSE COELHO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2021 10:53:43 SOB N° 20211931560.
PROTOCOLO: 211931560 DE 29/03/2021. NIRE: 41600442270.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/04/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502010421795333952 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502010421795333952 7-12
Data: 01/04/2021 16:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62780-YOKG;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:46:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2021 20:19:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020104217953339527-1 a 155020104217953339527-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4383a3374540ef21b0ebebdb931844ec0bdc254511031b9b1c8f859a15ca059bdb566e17cb6268313265f4391cbb906bf812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 12.313.374/0001-46, situada na Rua Benjamin Constant, 110 - Centro, Cornélio Procópio - PR, 86300-000, através do seu representante legal, o:

Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob n° 970.268.598-20, portadora do RG de n° 11.610.800-9 SSP/PR, proprietário, residente nesta cidade.

Vem por meio desta ATESTAR para os devidos fins que a empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI**, com CNPJ de n° 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro, Leópolis – PR, 86330-000. Forneceu o gênero de materiais citados abaixo de maneira satisfatória e dentro do prazo solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS	5	UND.
2	SABÃO EM PÓ DE 1KG	5	UND.
3	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS	16	UND.
4	PAPEL INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS	6	UND.
5	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UND	3	PCT.
6	DESINFETANTE DE 2 LITROS	6	UND.
7	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS	2	GALÃO
8	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML	10	UND.
9	LIMPA PISO DE 1 LITRO	4	UND.
10	DETERGENTE – 500ML	1	CXA.

Atesto que o prazo de validade não estava expirado, e os produtos atendem a necessidade solicitada pela atestante, possuindo a qualidade desejada.

Por ser de expressão da verdade, firma-se a presente.

Cornélio Procópio, 27 de janeiro de 2021.

1º TABELIONATO

JOSÉ MAURICIO ALBUQUERQUE FILHO
CPF: 970.268.598-20

1º TABELIONATO DE NOTAS
Selo nº 0183344SVAA00002201099212
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE FILHO. 15:18:34 Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 28 de janeiro de 2021.
Em Test.ª da Verdade
Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221941416274 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221941416274 3-1
Data: 08/02/2021 16:24:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11849-XT2B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:55:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802219414162743-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1590241f831e5a327913d650f62a7804e289e2f00700d5f9407b954f62f6ab1b8f81
2eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

nacionalEPI
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

Ω

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.402.903/0001-67**, sediada na Av Tuiuti nº 4640 Jd Colina Verde, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Fernando Pizani, portador da carteira de identidade nº 8335709-6 e CPF nº 049.095.539-83, vem presente vossa senhoria Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 19/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842. - Luva borracha, material látex antiderrapante,, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral. CATMAT 327842.	20	PAR	VOLK CA 38310	R$ 5,20	R$ 104,00
5	Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT: 265264 - Perneira, material couro, aplicação proteção pessoal rouparia, tipo perneira bota, cor preta, tamanho 0,45x0,40x0,44 m. CATMAT:	5	PAR	JG CA 44964	R$ 28,00	R$ 140,00
33	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318 - Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: contra vibrações, características adicionais: possui polímero com células individuais de ar, forma: 5 dedos, modelo: cano curto, tipo: anatômica, com CA Certificado de Aprovação. CATMAT: 440318	18	PAR	EBENEZER CA 29012	R$ 15,54	R$ 297,72
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 523,72

R$ 523,72 – Quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos.

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

nacionalEPI
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

Ω

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declara, no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Maringá 08 de junho de 2021

Fernando Pizani

Nacional Safety Equipamento de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Avenida Tuiuti nº 4640
Jd. Colina Verde, Maringá-PR
comercial@nacionalepi.com.br
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 11:40:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**
CNPJ: **24.402.903/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000245

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24402903000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.402.903/0001-67 DUNS®: 945016291
Razão Social:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Nome Fantasia:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2021
FGTS	Validade:	11/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.402.903/0001-67 DUNS®: 945016291
Razão Social:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Nome Fantasia:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual:	9071701953 Inscrição Municipal: 345359
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social:	R$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/03/2016
CNAE Primário:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNAE Secundário 1:	1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 6:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 7:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 8:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9:	8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

Dados para Contato

CEP:	87.043-720
Endereço:	AVENIDA TUIUTI, 4640 - SALA 01 - JARDIM COLINA VERDE
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 31232264
E-mail:	COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 049.095.539-83
Nome: FERNANDO PIZANI
Carteira de Identidade: 83357096 Órgão Expedidor: sspr
Data de Expedição: 13/03/1998 Data de Nascimento: 25/05/1984
E-mail: comercial@pizaniltda.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 049.095.539-83 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDO PIZANI
Carteira de Identidade: 83357096 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 13/03/1998 Data de Nascimento: 25/05/1984
Filiação Materna: ANA MARIA DE SOUZA PIZANI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 061.825.619-98
Nome: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Carteira de Identidade: 99264217 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 21/12/2012

CEP: 85.065-050
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 1455 - ALTO DA XV
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 99889191
E-mail: comercial@nacionalsafety.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	049.095.539-83		
Nome:	FERNANDO PIZANI		
Carteira de Identidade:	83357096	Órgão Expedidor:	SSPR
Data de Expedição:	13/03/1998	Data de Nascimento:	25/05/1984
Filiação Materna:	ANA MARIA DE SOUZA PIZANI		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	061.825.619-98
Nome:	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI		
Carteira de Identidade:	99264217	Órgão Expedidor:	SSP
Data de Expedição:	21/12/2012		

CEP:	85.065-050
Endereço:	RUA PADRE CHAGAS, 1455 - ALTO DA XV
Município / UF:	Guarapuava / Paraná
Telefone:	(42) 99889191
E-mail:	comercial@nacionalsafety.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

18821 - Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717019-53	24.402.903/0001-67	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Título do Estabelecimento	NACIONAL SAFETY
Endereço do Estabelecimento	AV TUIUTI, 4640, SL 01 - JARDIM COLINA VERDE - CEP 87043-720 FONE: (44) 3123-2264
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.095.539-83	FERNANDO PIZANI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90717019-53

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2021 8:07:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024097253-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.402.903/0001-67**
Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/05/2021 17:16:02)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 61466/2021

Certificamos, conforme requerido por **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,** CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/04/2021**

Válida até: **18/07/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **73663F8D97D98F41E2F4B1E7E8B21CF7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202105141406576201349

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli

Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 64 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli

Endereço: Av Tuiuti, 4640

Complemento: Sala 01

Bairro: Jardim Colina Verde

Cidade / UF / CEP: Maringa / PR / 87043-720

Registro junta: 41600905971 em 17/03/2016

Inscrição estadual: 90.717.019-53

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Inscrição municipal:

Data da constituição: 17/03/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Maringa / PR, 01 de Janeiro de 2020

JOÚO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6

FERNANDO PIZANI
Titular Pessoa F°sica
CPF: 049.095.539-83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-1
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96079-MHMO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	RECEITAS	1.484.001,05	3.109.943,72
27	RECEITAS OPERACIONAIS	1.484.001,05	3.109.943,72
35	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.484.001,05	3.109.943,72
43	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.452.827,05	3.066.105,72
78	Revenda de Mercadorias a Vista	1.452.827,05	3.066.105,72
94	RECEITAS COM SERVIÇOS	31.174,00	43.838,00
108	Serviços Prestados a Vista	31.174,00	43.838,00
124	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(120.624,86)	(229.303,19)
167	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(120.624,86)	(229.303,19)
3514	Impostos s/Vendas e Serviços	(120.624,86)	(229.303,19)
3522	Impostos s/Vendas e Serviços	(120.624,86)	(229.303,19)
175	ICMS S/Vendas e Serviços	(4.779,91)	(13.530,26)
248	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(115.844,95)	(215.772,93)
1775	RECEITA LÍQUIDA	1.363.376,19	2.880.640,53
701	CUSTOS	717.433,42	1.875.644,99
710	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	717.433,42	1.875.644,99
728	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	717.433,42	1.875.644,99
3450	Custo das Mercadorias Vendidas	717.433,42	1.875.644,99
736	Custo Das Mercadorias Vendidas	717.433,42	1.875.644,99
1783	RESULTADO BRUTO	645.942,77	1.004.995,54
850	DESPESAS	155.467,28	239.614,91
868	DESPESAS OPERACIONAIS	155.441,13	239.490,99
876	DESPESAS TRABALHISTAS	33.606,90	64.988,30
3557	Despesas Trabalhistas	33.606,90	64.988,30
884	Salários	29.014,55	51.397,76
892	Pró-Labore	0,00	2.090,00
914	Férias	0,00	1.290,32
922	13.Salário	1.200,00	1.611,81
930	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	3.392,35	8.598,41
965	ENCARGOS SOCIAIS	3.225,59	6.197,64
3565	Encargos Sociais	3.225,59	6.197,64
973	I.N.S.S.	0,00	229,90
981	F.G.T.S.	2.469,60	4.371,38
990	Multa Rescisória FGTS	755,99	1.596,36
1023	DESPESAS GERAIS	118.608,64	168.305,05
3573	Despesas Gerais	118.608,64	168.305,05
1058	Água e Esgoto	413,43	562,50
1066	Energia Elétrica	1.056,26	1.356,44
1120	Combustíveis e Lubrificantes	256,28	0,00
1147	Correios e Malotes	11.934,55	6.491,25
1171	Fretes e Carretos	35.308,21	49.680,62
1210	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.051,93	54.070,80
1244	Telefone	3.147,61	222,49
1287	Pedágios	25,70	24,80
1309	Estadias	180,70	0,00
1333	Condução	44,00	0,00
1821	Uso e Consumo	47.035,75	46.321,65
3107	Aluguel	7.154,22	9.574,50
1376	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	14,84
1414	JUROS E DESCONTOS	0,00	14,84
3590	Juros e Descontos	0,00	14,84
1449	Multas	0,00	14,84

contábil SCI VISUAL Sucessor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-2
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96080-QHEE;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digitalizado sem a página de assinatura foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TERRAS E TABELIONATO DE NOTAS DE Nova Floresta, Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.serad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
1457	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	26,15	109,08
1465	IMPOSTOS	26,15	109,08
3603	Impostos	26,15	109,08
1490	IPTU	26,15	109,08
1791	RESULTADO OPERACIONAL	490.475,49	765.380,63
1805	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	490.475,49	765.380,63
1740	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	490.475,49	765.380,63
1759	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	490.475,49	765.380,63
1767	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	490.475,49	765.380,63
3271	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	490.475,49	765.380,63
3280	Resultado Líquido do Exercício	490.475,49	765.380,63

JOÃO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF : 966.189.819-72
CRC : 0.PR-046473/O-6

FERNANDO PIZANI
Titular Pessoa Física
CPF : 049.095.539-83

contábil SCI VISUAL Sucessor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-3
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96081-95VS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 632030032124062529384
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96082-FG2T;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/632030032124062529384
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	676.772,49	1.106.609,16
ATIVO CIRCULANTE	676.772,49	1.106.609,16
DISPONIBILIDADES	410.903,77	741.860,75
CAIXA	410.903,77	1.500,75
Caixa	410.903,77	1.500,75
APLICA¤ˇES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	740.360,00
Banco do Brasil	0,00	740.360,00
DIREITOS REALIZΞVEIS A CURTO PRAZO	265.868,72	364.748,41
ESTOQUES	265.868,72	364.748,41
Estoque de Mercadoria Para Revenda	265.868,72	364.748,41

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
PASSIVO	676.772,49	1.106.609,16
PASSIVO CIRCULANTE	14.297,00	20.753,04
FORNECEDORES NACIONAIS	180,00	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	180,00	0,00
Contabilidade Afirmacon	180,00	0,00
OBRIGA¤ˇES TRABALHISTAS	1.611,00	5.108,92
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.231,01	4.145,03
Sal®rios a Pagar	1.210,84	2.937,75
F¶rias a Pagar	0,00	1.187,11
Salario Familia a Pagar	20,17	20,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	379,99	963,89
I.N.S.S. a Pagar	226,70	629,86
F.G.T.S. a Pagar	153,29	334,03
OBRIGA¤ˇES TRIBUTΞRIAS	12.506,00	15.644,12
IMPOSTOS E CONTRIBUI¤ˇES S/RECEITAS	12.506,00	15.644,12
ICMS a Pagar	467,47	224,02
SIMPLES NACIONAL a Pagar	12.038,53	15.420,10
PATRIMXNIO LRQUIDO	662.475,49	1.085.856,12
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
Capital Social Integralizado	200.000,00	200.000,00
RESERVAS	462.475,49	885.856,12
RESERVAS DE CAPITAL	462.475,49	885.856,12
Lucros ou Prejuizos Acumulados	462.475,49	885.856,12

Maringa/PR , 31 Dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatid² o do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.106.609,16 - Um Milh² o Cento e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Dezesseis Centavos transcrito nas p®ginas 58 a 58 do livro diario nł 13

000257
O presente documento digital foi conferido com a original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JOÚO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6

FERNANDO PIZANI
Titular Pessoa Física
CPF: 049.095.539-83

000258

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 632030032124062529385
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96083-6WQB;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/632030032124062529385
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE PROTESTO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, e a autenticidade pode ser conferida na MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE 41600905971

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Maringa/PR, tendo como objeto social o ramo de cursos e treinamentos e comércio de produtos diversos, com início de atividades em 17/03/2016.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra redução significativa com relação ao ano de 2019. Isso se deve ao fato da empresa possuir investimentos bancários.

Impostos retidos e a pagar

A empresa não apresenta saldo de impostos retidos na fonte. O valor do Simples Nacional a pagar de R$ 15.420,10 refere-se a competência de dezembro que vencerá em janeiro/2021.

Impostos e contribuições com saldo em aberto

O valor do Simples Nacional a pagar de R$ 15.420,10 refere-se a competência de dezembro que vencerá em janeiro/2021. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos e contribuições que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-6
Data: 30/03/2021 09:02:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96084-QDVF;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE AZEVEDO BASTOS - PB, conforme Art. 4º, II da Lei 11.977/2009 e Art. 10, § 2º da Lei 12.682/2012 e Provimento CNJ Nº 100/2020 de 21 de julho de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.not.br/documento/ mediante o preenchimento do código 63203003212406252938
O presente documento (cópia) foi produzido eletronicamente e tem validade legal e probatória de acordo com o Art. 425, VI do Código de Processo Civil. Pode ser impresso, observadas as restrições de quantidade e destinação previstas na legislação específica. Cabe ao apresentante do documento a verificação de sua autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE 41600905971

Simples Nacional a Recolher

A empresa recolhe regularmente o valor do simples nacional apurado mensalmente, não gerando saldo devedor do imposto.

Parcelamentos

A empresa não possui parcelamentos.

Aumento dos Custos e Despesas

Houve expressivo aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2020.

Aumento das Receitas

No exercício de 2020 houve um aumento significativo nas receitas da empresa, tendo em vista que a empresa efetua vendas por meio de licitações.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R$/QUOTA	R$ CAPITAL	% CAPITAL
FERNANDO PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Foram distribuídos durante o ano de 2020, R$ 342.000,00 em Lucros Acumulados ao titular Fernando Pizani.

EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020.

TITULAR

CONTADOR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-7
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96085-LTWQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE 41600905971

Carta de Responsabilidade da Administração

Pitanga, 31 de Dezembro de 2020.

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AFIRMACON
CRC n.º PR: 046473/O-6
Endereço: Rua 07 de Setembro, 228
Pitanga-PR CEP 85.200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos como administrador e responsável legal da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 24.402.903/0001-67, que as informações relativas ao período-base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que são conferidos mensalmente os valores da receita bruta da empresa, aprovados pelo sócio administrador da empresa e autorizado a Contabilidade

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-8
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96086-N6MI;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE 41600905971

Afirmacon a informar os referidos valores no PGDAS para apuração do Simples Nacional.

(e) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(f) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI INFORMATICA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

Administrador da Empresa

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-9
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96087-Y36E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Este documento digital foi conferido por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:13:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE AZEVEDO BASTOS. Certifico que o presente documento digital é cópia autêntica, conforme o art. 411, inciso II, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015 c/c o art. 425, inciso IV, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Certifico que o presente documento digital é cópia autêntica, conforme o art. 411, inciso II, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015 c/c o art. 425, inciso IV, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjpb.jus.br mediante a digitação do código de autenticação: 63203003212406252938. Este documento foi gerado em 30/03/2021 09:02:24 (GMT-03:00) e contém 65 páginas. Para mais informações sobre os selos de autenticidade, consulte o site do Tribunal de Justiça da Paraíba. Certificado por Válber Azevêdo de M. Cavalcanti, Titular do 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE AZEVEDO BASTOS. Certifico que o presente documento digital é cópia autêntica, conforme o art. 411, inciso II, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015 c/c o art. 425, inciso IV, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Certifico que o presente documento digital é cópia autêntica, conforme o art. 411, inciso II, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015 c/c o art. 425, inciso IV, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjpb.jus.br mediante a digitação do código de autenticação: 63203003212406252938. Este documento foi gerado em 30/03/2021 09:02:24 (GMT-03:00) e contém 65 páginas. Para mais informações sobre os selos de autenticidade, consulte o site do Tribunal de Justiça da Paraíba. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli

Diário nº 6

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 64 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Eireli

Endereço: Av Tuiuti, 4640

Complemento: Sala 01

Bairro: Jardim Colina Verde

Cidade / UF / CEP: Maringa / PR / 87043-720

Registro junta: 41600905971 em 17/03/2016

Inscrição estadual: 90.717.019-53

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Inscrição municipal:

Data da constituição: 17/03/2016

Período de escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Maringa / PR, 31 de Dezembro de 2020

JOÚO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6

FERNANDO PIZANI
Titular Pessoa Fºsica
CPF: 049.095.539-83

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-10
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96088-ZV5T;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04909553983	
96618981972	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-11
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96089-7GCK;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por antonio paes de souza, sob a autenticidade nº 12101796640 em 17/03/2021, protocolo 211509906. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Número de Registro:	41600905971
CNPJ:	24402903000167
Munícipio:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04909553983	FERNANDO PIZANI	
96618981972	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO	PR046473/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2021 16:17:33 SOB Nº 20211509906.
PROTOCOLO: 211509906 DE 09/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101796640. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

antonio paes de souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/03/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-12
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96090-TC87;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AFIRMACON
Serviços Contábeis

Rua 07 de Setembro, 228, Centro – Pitanga – PR
CEP 85.200-000
Fone: 042 3646-5352 Celular: 042 8811-1271
João Adilson de Lima Primo BCRC-PR: 046473/O-6
e-mail: joaoadilsonlima@hotmail.com

ÍNDICES FINANCEIROS

Conforme solicitado, seque cálculo de índice de liquidez da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** CNPJ 24.402.903/0001-67, com dados obtidos no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

INTRODUÇÃO

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. Sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa, as variações destes índices devem ser motivos de estudos para os gestores.

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial, demonstração contábil que evidência a posição patrimonial da entidade, devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

LIQUIDEZ CORRENTE

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Logo:

Liquidez Corrente = 1.106.609,16 / 20.753,04

Liquidez Corrente = 53,32

A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo,

João Adilson de Lima Primo
Contador
CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-13
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96091-DWT1;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

caso fosse preciso.

LIQUIDEZ GERAL

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

Observação: A partir de 31.12.2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral será:

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Logo:

Liquidez Geral = 1.106.609,16 / 20.753,04

Liquidez geral = 53,32

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = (AC+ANC)/PC+PNC
ISG = 1.106.609,16 / 20.753,04
ISG = 53,32

ENDIVIDAMENTO DO PATRÍMONIO LÍQUIDO

EPL = (PC+PNC)/PL
EPL = 20.753,04 / 1.085.856,12
EPL = 0,0191

LEGENDA
ISG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL
AC = ATIVO CIRCULANTE
ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

João Adilson de Lima Primo
Contador
CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-14
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96092-UK88;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Certifico que o presente documento digital é cópia fiel do original apresentado neste Cartório em 30 de março de 2021 09:18:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em tarja-física, e assinado digitalmente por mim. O presente documento digital pode ser conferido no endereço eletrônico https://azevedobastos.not.br mediante o preenchimento do código de validação 63203003212406252938 e do selo digital TJPB. Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular. Emolumentos: Tabela de Notas, Item 2.202.2 da Lei 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://azevedobastos.not.br. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL = AC – PC

CCL = 1.106.609,16 – 20.753,04

CCL = 1.085.856,12

LEGENDA
CCL = CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
AC = ATICO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

Pitanga, 10 de Março de 2021.

Fernando Pizani
CPF: 049.095.539-83
Sócio-Administrador

João Adilson de Lima Primo
Contador
CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63203003212406252938
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63203003212406252938-15
Data: 30/03/2021 09:02:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96093-BJED;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 10:32:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63203003212406252938-1 a 63203003212406252938-15
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f371642223442ed16ee6be175a3b9bddf0c270465903d91095abe616a512212b2f
02b2358de8933f480a146f4d2d98e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, que a empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança, inscrita no CNPJ sob nº 24.402.903/0001-67, sediada na Rua Desembargador Ernâni Guaritá Cartaxo, 303 - Alto da Xv, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na condição de distribuidor, forneceu satisfatoriamente à SURG – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava, CNPJ nº 75.646.273/0001-07, produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados, entre os anos de 2016, 2017 e 2018.

Produtos	Quantidade
Calçados de segurança	950
Botas impermeáveis em PVC	106
Cintos paraquedistas e talabartes Y com abs -	35
Luva de PVC 26 cm	270
Luva de suporte têxtil e banho látex nitrilico	2.050
Luva poliéster e poliamida com palma em borracha vulcanizada	1.200
Luva em malha elastizada com banho em látex natural	2.700
Canalizador de trânsito	35
Luva látex natural amarela multiuso	950
Luva raspa 7 cm	900
Luva raspa 20 cm	290
Luvas látex nitrilico	1.200
Luva vaqueta petroleira	900
Mangote em raspa	80
Vestimenta em jardineira com bota acoplada	55
Calça motosserrista 8 camadas	39
Perneira em couro bedin	350

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63200708200800854404-1
Data: 07/08/2020 09:18:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54679-K7W8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Respirador semifacial PFF2-VO e PFF 1, valvulados	1.000
Respirador semifacial em silicone com filtros	150
Óculos de proteção cinza e incolor	300
Óculos macariqueiro,	25
Protetores auriculares concha e tipo plug em silicone	950
Protetor solar 120 ml	2.000
Creme protetor de segurança (3 em 1)	350
Capacete com kit protetor facial de tela, protetor auricular concha	15
Capacete de segurança classe A/B	360
Máscara de solda Celeron	10
Avental raspa	35
Blusão raspa	10
Equipamentos de sinalização (cones NBR, cones padrão de 75 e 50 cm)	410
Coturno motosserrista	30
Calça motosserrista	200
Capa de chuva	500
Conjunto em nylon emborrachado com refletivo e logo. Marca: Pantaneiro	200
Conjunto em nylon emborrachado sem refletivo. Marca: Pantaneiro	95

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações quanto suas qualificações e qualidade do produto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63200708200800854404-2
Data: 07/08/2020 09:18:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54680-52GL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB